

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado – BA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FAROFA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NOVO PAC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E A DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE LOCAL.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.027.956,07 (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)



PORTAL UTILIZADO: LICITA PILÃOARCADE

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://licitapilaoarcado.com.br>

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

26/02/2026, HORÁRIO: 09h00min

DATA PARA ABERTURA DAS HABILITAÇÕES

26/02/2026, HORÁRIO: 09h05min

INÍCIO DA DISPUTA

27/02/2026, HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: prefeiturapacpl.gov@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Maykel Jenielson Rodrigues de Souza

AUTORIDADE COMPETENTE

Leosmir Atanázio Gama

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,01%
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FAROFA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADEO/BA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NOVO PAC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E A DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE LOCAL., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 1101001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA PILÃO ARCADEO” através do site <https://licitapilaoarcado.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.2. **DA INVERSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO**
 - 4.2.1. Considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as fases do processo licitatório, e o §1º do mesmo artigo, que faculta à autoridade competente a inversão dessas fases, desde que de forma devidamente motivada, decide-se, por razões de conveniência e eficiência administrativa, adotar a ordem direta das fases, com a habilitação antecedendo ao julgamento das propostas.
 - 4.2.2. A adoção dessa sequência tem como propósito garantir maior segurança jurídica e celeridade ao certame, uma vez que permite que apenas licitantes já comprovadamente habilitados participem das etapas subsequentes. Tal medida reduz o risco de se analisar propostas de participantes que não preenchem os requisitos técnicos, fiscais ou jurídicos exigidos, evitando retrabalhos e eventuais atrasos processuais.
 - 4.2.3. Além disso, a habilitação prévia dos licitantes proporciona maior previsibilidade e transparência, especialmente em procedimentos de maior complexidade técnica, em que a verificação da capacidade operacional e da regularidade documental tem impacto direto na viabilidade das propostas apresentadas.
 - 4.2.4. Dessa forma, a inversão das fases, com a habilitação ocorrendo antes do julgamento, se mostra medida conveniente, eficaz e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança do procedimento licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
 - 4.2.4.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

- 4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
 - 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.5. fraudar a licitação
 - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitapilaoarcado.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o

certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pilão Arcado - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitapilaoarcado.com.br/> e www.pilaoarcado.ba.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Estudo Técnico Preliminar
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pilão Arcado – BA, 29 de janeiro de 2026

Leosmir Atanázio Gama
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FAROFA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NOVO PAC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E A DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE LOCAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.027.956,07 (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1001 - Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m²	10,00	R\$ 303,23	R\$ 3.032,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.032,34					
2	1002 - IMÓVEL PARA DEPÓSITO COM BANHEIRO E CHUVEIRO	mês	10,00	R\$ 772,98	R\$ 7.729,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 7.729,80					
3	1065 - BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	m²	6,00	R\$ 1.458,41	R\$ 8.750,47
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 8.750,47					
4	95648 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 672,25	R\$ 672,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 672,25					
5	95673 - HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 215,59	R\$ 215,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 215,59					
6	101509 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 2.250,24	R\$ 2.250,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.250,24					

7	103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,00	R\$ 527,84	R\$ 3.167,03
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.167,03					
8	100984 - REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m ³	100,00	R\$ 10,52	R\$ 1.052,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.052,44					
9	98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m ²	330,00	R\$ 113,72	R\$ 37.528,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 330,00 Valor Total R\$ 37.528,66					
10	93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 17.838,00	R\$ 35.676,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 35.676,00					
11	10123 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%)	UN	1,00	R\$ 6.070,33	R\$ 6.070,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6.070,33					
12	1045 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	275,00	R\$ 30,66	R\$ 8.430,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 275,00 Valor Total R\$ 8.430,84					
13	99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	125,00	R\$ 81,53	R\$ 10.191,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 10.191,45					
14	90100 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	203,88	R\$ 17,17	R\$ 3.501,03
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 203,88 Valor Total R\$ 3.501,03					
15	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	23,34	R\$ 109,28	R\$ 2.550,71
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,34 Valor Total R\$ 2.550,71					
16	100324 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m ³	36,19	R\$ 240,21	R\$ 8.692,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 36,19 Valor Total R\$ 8.692,11					
17	96534 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	392,10	R\$ 104,36	R\$ 40.921,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 392,10 Valor Total R\$ 40.921,20					
18	96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	440,30	R\$ 25,81	R\$ 11.362,21
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 440,30 Valor Total R\$ 11.362,21				
19	96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	139,10	R\$ 22,96	R\$ 3.194,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 139,10 Valor Total R\$ 3.194,22				
20	96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.010,50	R\$ 20,48	R\$ 20.693,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.010,50 Valor Total R\$ 20.693,02				
21	96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	650,00	R\$ 17,79	R\$ 11.563,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 11.563,76				
22	104920 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	724,40	R\$ 13,58	R\$ 9.837,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 724,40 Valor Total R\$ 9.837,86				
23	104921 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	655,80	R\$ 12,74	R\$ 8.352,47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 655,80 Valor Total R\$ 8.352,47				
24	96557 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	56,90	R\$ 908,49	R\$ 51.693,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,90 Valor Total R\$ 51.693,04				
25	100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	167,24	R\$ 1,77	R\$ 296,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 167,24 Valor Total R\$ 296,32				
26	93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	221,86	R\$ 34,89	R\$ 7.740,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 221,86 Valor Total R\$ 7.740,94				
27	98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	388,18	R\$ 53,17	R\$ 20.639,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 388,18 Valor Total R\$ 20.639,18				
28	10122 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	56,90	R\$ 118,90	R\$ 6.765,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,90 Valor Total R\$ 6.765,19				
29	92423 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	283,00	R\$ 87,72	R\$ 24.823,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 283,00 Valor Total R\$ 24.823,46				
30	92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	680,70	R\$ 13,81	R\$ 9.398,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 680,70 Valor Total R\$ 9.398,15				
31	92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,40	R\$ 11,57	R\$ 2.480,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 214,40 Valor Total R\$ 2.480,80					
32	92764 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	145,00	R\$ 11,15	R\$ 1.617,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 145,00 Valor Total R\$ 1.617,43					
33	92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,70	R\$ 18,03	R\$ 7.278,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 403,70 Valor Total R\$ 7.278,02					
34	1044 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	18,60	R\$ 845,08	R\$ 15.718,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18,60 Valor Total R\$ 15.718,51					
35	10122 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	18,60	R\$ 118,90	R\$ 2.211,47
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18,60 Valor Total R\$ 2.211,47					
36	92460 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	292,00	R\$ 152,22	R\$ 44.447,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 292,00 Valor Total R\$ 44.447,54					
37	92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,80	R\$ 16,77	R\$ 6.770,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 403,80 Valor Total R\$ 6.770,80					
38	92761 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,50	R\$ 15,58	R\$ 2.235,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 143,50 Valor Total R\$ 2.235,51					
39	92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	541,90	R\$ 13,81	R\$ 7.481,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 541,90 Valor Total R\$ 7.481,80					
40	92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	525,50	R\$ 11,57	R\$ 6.080,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 525,50 Valor Total R\$ 6.080,51					
41	92764 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,30	R\$ 11,15	R\$ 4.019,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 360,30 Valor Total R\$ 4.019,04					
42	92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	432,20	R\$ 18,03	R\$ 7.791,83
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 432,20 Valor Total R\$ 7.791,83					
43	1047 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	30,10	R\$ 847,33	R\$ 25.504,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,10 Valor Total R\$ 25.504,60					
44	10122 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	30,10	R\$ 118,90	R\$ 3.578,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,10 Valor Total R\$ 3.578,78				
45	92515 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	56,60	R\$ 93,49	R\$ 5.291,81
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,60 Valor Total R\$ 5.291,81				
46	92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	395,60	R\$ 17,27	R\$ 6.830,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 395,60 Valor Total R\$ 6.830,90				
47	92769 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,20	R\$ 16,05	R\$ 3.422,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 213,20 Valor Total R\$ 3.422,76				
48	92770 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,80	R\$ 14,90	R\$ 3.021,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 202,80 Valor Total R\$ 3.021,86				
49	92771 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,30	R\$ 13,19	R\$ 162,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,30 Valor Total R\$ 162,21				
50	1047 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	32,80	R\$ 847,33	R\$ 27.792,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 32,80 Valor Total R\$ 27.792,38				
51	10122 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	32,80	R\$ 118,90	R\$ 3.899,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 32,80 Valor Total R\$ 3.899,80				
52	1045 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	93,94	R\$ 107,71	R\$ 10.117,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 93,94 Valor Total R\$ 10.117,88				
53	1046 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	358,88	R\$ 131,49	R\$ 47.189,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 358,88 Valor Total R\$ 47.189,06				
54	10118 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	m²	28,18	R\$ 154,41	R\$ 4.351,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,18 Valor Total R\$ 4.351,15				
55	97103 - EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	6,25	R\$ 325,65	R\$ 2.035,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,25 Valor Total R\$ 2.035,32				
56	103322 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E	m²	12,85	R\$ 73,67	R\$ 946,67

	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,85 Valor Total R\$ 946,67				
57	103324 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	713,84	R\$ 98,53	R\$ 70.331,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 713,84 Valor Total R\$ 70.331,23				
58	1003 - Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 20 x 20 x 7cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m²	120,96	R\$ 170,70	R\$ 20.647,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,96 Valor Total R\$ 20.647,95				
59	93191 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	103,50	R\$ 84,73	R\$ 8.769,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 103,50 Valor Total R\$ 8.769,61				
60	93199 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,20	R\$ 61,33	R\$ 4.243,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 69,20 Valor Total R\$ 4.243,83				
61	93200 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	389,71	R\$ 16,09	R\$ 6.270,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 389,71 Valor Total R\$ 6.270,39				
62	96359 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	36,94	R\$ 133,96	R\$ 4.948,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 36,94 Valor Total R\$ 4.948,61				
63	1048 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	180,09	R\$ 149,32	R\$ 26.890,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,09 Valor Total R\$ 26.890,32				
64	1049 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m²	84,45	R\$ 146,89	R\$ 12.404,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 84,45 Valor Total R\$ 12.404,86				
65	1050 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m²	66,04	R\$ 151,92	R\$ 10.032,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 66,04 Valor Total R\$ 10.032,82				
66	102257 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	0,15	R\$ 413,83	R\$ 62,07

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 0,15 Valor Total R\$ 62,07					
67	100776 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	391,46	R\$ 24,70	R\$ 9.668,87
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 391,46 Valor Total R\$ 9.668,86					
68	100383 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	359,41	R\$ 31,47	R\$ 11.309,27
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 359,41 Valor Total R\$ 11.309,27					
69	92543 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	359,41	R\$ 28,59	R\$ 10.274,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 359,41 Valor Total R\$ 10.274,96					
70	94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	359,41	R\$ 59,20	R\$ 21.276,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 359,41 Valor Total R\$ 21.276,50					
71	1065 - COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	31,60	R\$ 131,41	R\$ 4.152,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 31,60 Valor Total R\$ 4.152,45					
72	94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,00	R\$ 184,84	R\$ 14.047,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 76,00 Valor Total R\$ 14.047,64					
73	94231 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,85	R\$ 57,22	R\$ 2.852,63
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 49,85 Valor Total R\$ 2.852,63					
74	94451 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,55	R\$ 112,78	R\$ 2.768,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,55 Valor Total R\$ 2.768,84					
75	98556 - IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	155,67	R\$ 75,22	R\$ 11.709,01
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 155,67 Valor Total R\$ 11.709,01					
76	98555 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	73,18	R\$ 40,81	R\$ 2.986,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 73,18 Valor Total R\$ 2.986,72				
77	90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 1.478,19	R\$ 17.738,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 17.738,25				
78	90843 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 1.383,66	R\$ 13.836,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.836,58				
79	1066 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA	UN	1,00	R\$ 1.278,52	R\$ 1.278,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.278,52				
80	1056 - PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	m²	14,39	R\$ 274,76	R\$ 3.953,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,39 Valor Total R\$ 3.953,86				
81	1051 - PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,00	R\$ 1.415,15	R\$ 1.415,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.415,15				
82	1067 - PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-DEM	UN	2,00	R\$ 1.305,96	R\$ 2.611,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.611,91				
83	91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,87	R\$ 659,15	R\$ 6.505,81
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,87 Valor Total R\$ 6.505,81				
84	91341 - PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m²	6,93	R\$ 518,08	R\$ 3.590,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,93 Valor Total R\$ 3.590,26				
85	10109 - PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	20,28	R\$ 743,36	R\$ 15.075,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,28 Valor Total R\$ 15.075,28				
86	1068 - PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	m²	4,70	R\$ 809,27	R\$ 3.803,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,70 Valor Total R\$ 3.803,59				
87	1069 - PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	2,52	R\$ 1.511,13	R\$ 3.808,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,52 Valor Total R\$ 3.808,04				
88	94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	25,64	R\$ 517,47	R\$ 13.267,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,64 Valor Total R\$ 13.267,89				

89	100674 - JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,35	R\$ 583,04	R\$ 787,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,35 Valor Total R\$ 787,11					
90	94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	35,67	R\$ 296,93	R\$ 10.591,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 35,67 Valor Total R\$ 10.591,54					
91	1004 - Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	3,15	R\$ 1.944,08	R\$ 6.123,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,15 Valor Total R\$ 6.123,85					
92	1057 - PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	un	7,00	R\$ 156,46	R\$ 1.095,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.095,24					
93	1005 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	7,00	R\$ 186,55	R\$ 1.305,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 1.305,85					
94	105812 - ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	233,34	R\$ 23,88	R\$ 5.571,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 233,34 Valor Total R\$ 5.571,95					
95	10106 - MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	R\$ 2.170,78	R\$ 8.683,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 8.683,11					
96	1058 - FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	un	23,00	R\$ 108,47	R\$ 2.494,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 2.494,74					
97	100709 - DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	37,00	R\$ 75,28	R\$ 2.785,23
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 2.785,23					
98	1070 - GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m²	0,45	R\$ 653,31	R\$ 293,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 0,45 Valor Total R\$ 293,99					
99	87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1.453,38	R\$ 10,98	R\$ 15.952,73
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.453,38 Valor Total R\$ 15.952,73					
100	104958 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.375,61	R\$ 33,19	R\$ 45.657,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.375,61 Valor Total R\$ 45.657,32					
101	87553 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES	m²	77,77	R\$ 32,33	R\$ 2.514,64

	INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 77,77 Valor Total R\$ 2.514,64				
102	104611 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	110,00	R\$ 101,13	R\$ 11.124,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 110,00 Valor Total R\$ 11.124,26				
103	94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	393,44	R\$ 113,01	R\$ 44.462,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 393,44 Valor Total R\$ 44.462,54				
104	1006 - Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m ²	393,44	R\$ 39,60	R\$ 15.580,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 393,44 Valor Total R\$ 15.580,38				
105	1042 - Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m ²	393,44	R\$ 147,81	R\$ 58.152,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 393,44 Valor Total R\$ 58.152,67				
106	1043 - Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	260,64	R\$ 34,58	R\$ 9.013,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 260,64 Valor Total R\$ 9.013,43				
107	94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	163,97	R\$ 113,01	R\$ 18.530,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 163,97 Valor Total R\$ 18.530,20				
108	87885 - CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m ²	4,24	R\$ 1.626,71	R\$ 6.897,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,24 Valor Total R\$ 6.897,24				
109	90408 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	4,24	R\$ 45,49	R\$ 192,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,24 Valor Total R\$ 192,86				
110	96114 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	340,81	R\$ 98,16	R\$ 33.452,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 340,81 Valor Total R\$ 33.452,75				
111	88485 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	2.078,46	R\$ 5,10	R\$ 10.603,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.078,46 Valor Total R\$ 10.603,68				
112	88495 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	1.351,77	R\$ 14,48	R\$ 19.579,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.351,77 Valor Total R\$ 19.579,71				

113	104641 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.351,77	R\$ 11,95	R\$ 16.155,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.351,77 Valor Total R\$ 16.155,68				
114	95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	726,69	R\$ 16,85	R\$ 12.245,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 726,69 Valor Total R\$ 12.245,45				
115	88494 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	340,81	R\$ 27,29	R\$ 9.301,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 340,81 Valor Total R\$ 9.301,42				
116	104639 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	340,81	R\$ 15,09	R\$ 5.143,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 340,81 Valor Total R\$ 5.143,13				
117	102197 - PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	59,06	R\$ 27,97	R\$ 1.651,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 59,06 Valor Total R\$ 1.651,91				
118	102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	59,06	R\$ 22,26	R\$ 1.314,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 59,06 Valor Total R\$ 1.314,78				
119	1007 - Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	m²	13,42	R\$ 478,00	R\$ 6.414,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,42 Valor Total R\$ 6.414,75				
120	100860 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 125,57	R\$ 251,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 251,14				
121	86932 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 646,24	R\$ 3.877,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.877,41				
122	1059 - BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	un	1,00	R\$ 753,25	R\$ 753,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 753,25				
123	86939 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 518,48	R\$ 6.740,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 13,00 Valor Total R\$ 6.740,23				
124	86919 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.087,98	R\$ 1.087,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.087,98				
125	10107 - LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	und	1,00	R\$ 593,43	R\$ 593,43

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 593,43				
126	86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 188,12	R\$ 564,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 564,36				
127	86901 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	un	6,00	R\$ 260,13	R\$ 1.560,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.560,75				
128	10119 - TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m²	7,14	R\$ 434,78	R\$ 3.104,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,14 Valor Total R\$ 3.104,35				
129	1008 - Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	un	1,00	R\$ 2.061,42	R\$ 2.061,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.061,42				
130	86900 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 223,88	R\$ 1.343,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.343,27				
131	86913 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 70,15	R\$ 350,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 350,75				
132	86911 - TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	un	2,00	R\$ 111,37	R\$ 222,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 222,74				
133	1060 - TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	6,00	R\$ 356,24	R\$ 2.137,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 2.137,42				
134	1009 - Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	22,00	R\$ 442,31	R\$ 9.730,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 9.730,84				
135	1010 - Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	un	1,00	R\$ 388,42	R\$ 388,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 388,42				
136	1011 - Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	6,00	R\$ 670,42	R\$ 4.022,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 4.022,54				
137	1012 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	R\$ 219,41	R\$ 1.755,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.755,26				
138	1005 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	R\$ 186,55	R\$ 1.492,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.492,40				

139	100867 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 368,25	R\$ 1.472,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.472,99					
140	1052 - RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	19,00	R\$ 168,37	R\$ 3.198,97
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 3.198,97					
141	101120 - ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"x4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 5.895,84	R\$ 23.583,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 23.583,36					
142	1071 - ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	1,00	R\$ 109,17	R\$ 109,17
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 109,17					
143	103039 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 99,45	R\$ 99,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 99,45					
144	94492 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 90,25	R\$ 90,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 90,25					
145	94681 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 51,24	R\$ 51,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 51,24					
146	94662 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 12,27	R\$ 36,82
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 36,82					
147	103986 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 31,41	R\$ 533,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 533,92					
148	103979 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,40	R\$ 34,13	R\$ 1.856,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 54,40 Valor Total R\$ 1.856,67					
149	105135 - HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	cj	1,00	R\$ 1.674,35	R\$ 1.674,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.674,35					
150	89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 48,52	R\$ 48,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 48,52					

151	94794 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 203,59	R\$ 203,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 203,59					
152	89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R\$ 115,06	R\$ 2.761,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 2.761,32					
153	89985 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 109,34	R\$ 218,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 218,67					
154	92365 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	R\$ 83,18	R\$ 166,37
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 166,37					
155	92336 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	R\$ 146,18	R\$ 146,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 146,18					
156	89373 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 8,65	R\$ 17,29
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 17,29					
157	89593 - LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 1,02	R\$ 2,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2,05					
158	94656 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	52,00	R\$ 4,04	R\$ 210,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ 210,25					
159	104002 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,53	R\$ 19,53
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 19,53					
160	103948 - BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 9,64	R\$ 28,93
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 28,93					
161	103966 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 10,73	R\$ 10,73
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 10,73				
162	104003 - BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 16,74	R\$ 16,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 16,74				
163	89490 - CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 8,26	R\$ 8,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 8,26				
164	89489 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81,00	R\$ 8,81	R\$ 713,77
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 81,00 Valor Total R\$ 713,77				
165	89384 - CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 14,67	R\$ 14,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 14,67				
166	89530 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 16,89	R\$ 422,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 422,17				
167	89577 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 37,78	R\$ 37,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 37,78				
168	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	298,60	R\$ 29,47	R\$ 8.799,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 298,60 Valor Total R\$ 8.799,26				
169	89357 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,40	R\$ 39,43	R\$ 1.238,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 31,40 Valor Total R\$ 1.238,22				
170	89448 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10	R\$ 5,72	R\$ 0,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 0,10 Valor Total R\$ 0,57				
171	89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	37,00	R\$ 12,59	R\$ 465,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 465,96				
172	94690 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 12,77	R\$ 12,77
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 12,77				

173	104008 - TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 35,76	R\$ 71,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 71,52					
174	89400 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 23,52	R\$ 352,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 352,84					
175	89627 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 22,18	R\$ 22,18
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 22,18					
176	89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 18,56	R\$ 148,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 148,51					
177	90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	R\$ 15,10	R\$ 740,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ 740,04					
178	1053 - PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	R\$ 16.300,14	R\$ 16.300,14
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 16.300,14					
179	102620 - RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	un	1,00	R\$ 8.998,88	R\$ 8.998,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 8.998,88					
180	89415 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 18,81	R\$ 150,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 150,50					
181	1013 - Pressurizador até 12mca/160w/220v	Un	1,00	R\$ 705,20	R\$ 705,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 705,20					
182	102617 - RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	cj	1,00	R\$ 3.903,51	R\$ 3.903,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.903,51					
183	89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 52,27	R\$ 52,27
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 52,27					
184	1014 - Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4,00	R\$ 863,55	R\$ 3.454,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 3.454,20					
185	104328 - CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E	UN	17,00	R\$ 71,77	R\$ 1.220,06

	INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 1.220,06				
186	89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 103,39	R\$ 103,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 103,39				
187	89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 22,12	R\$ 66,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 66,36				
188	86883 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	R\$ 13,44	R\$ 389,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 29,00 Valor Total R\$ 389,70				
189	86879 - VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 11,36	R\$ 340,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 340,71				
190	104063 - CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 67,26	R\$ 672,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 672,61				
191	89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 47,03	R\$ 376,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 376,26				
192	89728 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	49,00	R\$ 14,83	R\$ 726,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 49,00 Valor Total R\$ 726,64				
193	89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 12,36	R\$ 308,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 308,90				
194	89732 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 18,47	R\$ 461,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 461,71				
195	89739 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 26,94	R\$ 80,81
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 80,81				

196	89731 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,00	R\$ 17,80	R\$ 783,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ 783,30					
197	89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	R\$ 12,14	R\$ 352,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 29,00 Valor Total R\$ 352,11					
198	104345 - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 47,13	R\$ 518,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 518,41					
199	89783 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 17,43	R\$ 104,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 104,60					
200	104350 - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 32,69	R\$ 32,69
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 32,69					
201	89795 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 44,84	R\$ 44,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 44,84					
202	89549 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 20,36	R\$ 20,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 20,36					
203	1061 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	107,90	R\$ 48,02	R\$ 5.181,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 107,90 Valor Total R\$ 5.181,35					
204	1062 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	40,60	R\$ 29,03	R\$ 1.178,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,60 Valor Total R\$ 1.178,55					
205	1063 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	25,60	R\$ 29,77	R\$ 762,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,60 Valor Total R\$ 762,00					
206	94650 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	60,20	R\$ 20,41	R\$ 1.228,48

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,20 Valor Total R\$ 1.228,48					
207	94650 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	17,40	R\$ 20,41	R\$ 355,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 17,40 Valor Total R\$ 355,08					
208	89508 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	97,30	R\$ 18,35	R\$ 1.785,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 97,30 Valor Total R\$ 1.785,40					
209	89782 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 17,34	R\$ 17,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 17,34					
210	1015 - Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	8,00	R\$ 25,09	R\$ 200,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 200,74					
211	89373 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 8,65	R\$ 146,97
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 146,97					
212	104014 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 12,50	R\$ 212,47
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 212,47					
213	89384 - CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 14,67	R\$ 249,47
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 249,47					
214	89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	R\$ 10,82	R\$ 367,94
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 367,94					
215	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	R\$ 29,47	R\$ 3.005,78
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 102,00 Valor Total R\$ 3.005,78					
216	86882 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 24,51	R\$ 24,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 24,51					
217	1016 - Joelho 45º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	un	1,00	R\$ 17,31	R\$ 17,31
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 17,31					
218	1017 - Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	un	1,00	R\$ 3.879,16	R\$ 3.879,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.879,16					

219	94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,20	R\$ 538,54	R\$ 107,71
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 0,20 Valor Total R\$ 107,71					
220	104348 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 10,55	R\$ 200,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 200,42					
221	89825 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 18,88	R\$ 321,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ 321,04					
222	89829 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 39,51	R\$ 39,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 39,51					
223	1041 - Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	4,00	R\$ 663,05	R\$ 2.652,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.652,20					
224	1040 - Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	un	2,00	R\$ 726,86	R\$ 1.453,73
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.453,73					
225	1072 - RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	2,00	R\$ 101,27	R\$ 202,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 202,54					
226	104063 - CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 67,26	R\$ 201,78
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 201,78					
227	89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 47,03	R\$ 705,49
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 705,49					
228	89742 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 41,72	R\$ 41,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 41,72					
229	89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 55,98	R\$ 55,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 55,98					

230	89556 - LUVA DUPLA PVC 100mm	UN	1,00	R\$ 40,93	R\$ 40,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 40,93				
231	89599 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 26,52	R\$ 26,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 26,52				
232	89557 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 32,92	R\$ 32,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 32,92				
233	104085 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	84,20	R\$ 53,73	R\$ 4.523,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 84,20 Valor Total R\$ 4.523,91				
234	90695 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	41,70	R\$ 81,86	R\$ 3.413,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 41,70 Valor Total R\$ 3.413,75				
235	10115 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	R\$ 115,33	R\$ 691,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 691,97				
236	1054 - CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	1,00	R\$ 350,84	R\$ 350,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 350,84				
237	90696 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,30	R\$ 135,90	R\$ 1.399,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,30 Valor Total R\$ 1.399,79				
238	89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 10,82	R\$ 194,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 194,79				
239	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	109,90	R\$ 29,47	R\$ 3.238,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 109,90 Valor Total R\$ 3.238,58				
240	89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 12,59	R\$ 125,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 125,94				
241	1018 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	5,00	R\$ 34,32	R\$ 171,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 171,60				
242	101910 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	R\$ 385,91	R\$ 3.087,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 3.087,26				

243	1018 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	8,00	R\$ 34,32	R\$ 274,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 274,56				
244	10116 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	un	1,00	R\$ 47,02	R\$ 47,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 47,02				
245	1019 - Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	3,00	R\$ 49,89	R\$ 149,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 149,66				
246	10117 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	un	2,00	R\$ 58,22	R\$ 116,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 116,45				
247	1020 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 13x26 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	37,00	R\$ 30,13	R\$ 1.114,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 1.114,97				
248	10113 - BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	1,00	R\$ 206,61	R\$ 206,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 206,61				
249	1021 - Abrigo de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x45x17cm	un	4,00	R\$ 477,02	R\$ 1.908,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.908,10				
250	10108 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	und	2,00	R\$ 47,02	R\$ 94,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 94,04				
251	10110 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 33,70	R\$ 33,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 33,70				
252	1022 - Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	1,00	R\$ 6,05	R\$ 6,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6,05				
253	91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	292,00	R\$ 23,00	R\$ 6.715,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 292,00 Valor Total R\$ 6.715,74				
254	91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	86,00	R\$ 19,51	R\$ 1.678,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 86,00 Valor Total R\$ 1.678,27				

255	92868 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 22,15	R\$ 110,77
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 110,77					
256	91920 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 29,71	R\$ 29,71
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 29,71					
257	1073 - LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	185,00	R\$ 4,97	R\$ 919,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 185,00 Valor Total R\$ 919,62					
258	1074 - LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	22,00	R\$ 9,19	R\$ 202,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 202,24					
259	1075 - CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	22,00	R\$ 18,11	R\$ 398,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 398,45					
260	1076 - PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	104,00	R\$ 1,56	R\$ 162,02
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 104,00 Valor Total R\$ 162,02					
261	1077 - SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	22,00	R\$ 4,89	R\$ 107,53
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 107,53					
262	1078 - VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	22,00	R\$ 25,18	R\$ 553,86
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 553,86					
263	91935 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	R\$ 30,82	R\$ 7.952,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 258,00 Valor Total R\$ 7.952,62					
264	92984 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	152,70	R\$ 33,35	R\$ 5.091,81
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 152,70 Valor Total R\$ 5.091,81					
265	92986 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	206,40	R\$ 46,00	R\$ 9.494,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 206,40 Valor Total R\$ 9.494,05					
266	92988 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,40	R\$ 66,67	R\$ 693,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,40 Valor Total R\$ 693,33					
267	91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	83,60	R\$ 12,32	R\$ 1.029,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 83,60 Valor Total R\$ 1.029,96				
268	91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.935,30	R\$ 3,69	R\$ 7.134,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.935,30 Valor Total R\$ 7.134,48				
269	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.658,80	R\$ 5,30	R\$ 19.405,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.658,80 Valor Total R\$ 19.405,54				
270	91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	677,00	R\$ 8,21	R\$ 5.555,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 677,00 Valor Total R\$ 5.555,12				
271	91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,90	R\$ 11,42	R\$ 798,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 69,90 Valor Total R\$ 798,00				
272	97886 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 211,56	R\$ 423,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 423,12				
273	1079 - CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	3,00	R\$ 135,35	R\$ 406,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 406,06				
274	1080 - CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	1,00	R\$ 257,16	R\$ 257,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 257,16				
275	91955 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 41,00	R\$ 328,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 328,03				
276	91961 - INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 65,55	R\$ 65,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 65,55				
277	91957 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 58,02	R\$ 116,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 116,04				
278	91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 33,54	R\$ 771,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 771,31				
279	1081 - PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	26,00	R\$ 25,21	R\$ 655,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 26,00 Valor Total R\$ 655,49				
280	1082 - PLACA CEGA SEM FURO	UN	18,00	R\$ 15,52	R\$ 279,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 279,34				
281	1083 - PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	212,00	R\$ 5,23	R\$ 1.109,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 212,00 Valor Total R\$ 1.109,29				
282	91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	R\$ 40,09	R\$ 1.362,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ 1.362,99				
283	92028 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 52,38	R\$ 52,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 52,38				
284	92022 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 44,86	R\$ 448,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 448,57				
285	92002 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	R\$ 51,47	R\$ 3.705,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total R\$ 3.705,74				
286	92003 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	R\$ 54,99	R\$ 1.209,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 1.209,75				
287	92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 75,04	R\$ 150,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 150,08				
288	91994 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	R\$ 27,84	R\$ 2.366,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 85,00 Valor Total R\$ 2.366,33				
289	91995 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 29,60	R\$ 325,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11,00 Valor Total R\$ 325,59				
290	1023 - Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	R\$ 102,63	R\$ 205,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 205,26				
291	1084 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	R\$ 233,67	R\$ 467,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 467,33				
292	93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 13,57	R\$ 13,57

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 13,57					
293	93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	R\$ 14,41	R\$ 533,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 533,28					
294	93661 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 66,54	R\$ 332,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 332,68					
295	93662 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	R\$ 69,71	R\$ 2.230,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ 2.230,75					
296	93664 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 73,62	R\$ 147,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 147,25					
297	93665 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 79,02	R\$ 158,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 158,04					
298	1024 - Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00	R\$ 153,04	R\$ 306,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 306,08					
299	1025 - Disjuntor termomagnetico tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00	R\$ 3.061,32	R\$ 3.061,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.061,32					
300	1085 - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	14,00	R\$ 368,03	R\$ 5.152,47
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 5.152,47					
301	10111 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	un	4,00	R\$ 628,77	R\$ 2.515,06
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.515,06					
302	1086 - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	UN	1,00	R\$ 614,00	R\$ 614,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 614,00					
303	1026 - Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2,00	R\$ 384,56	R\$ 769,13
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 769,13					
304	1087 - SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	3,00	R\$ 20,04	R\$ 60,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 60,11					
305	1088 - CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	1,00	R\$ 29,03	R\$ 29,03
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 29,03					
306	1089 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	29,40	R\$ 64,81	R\$ 1.905,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 29,40 Valor Total R\$ 1.905,46					

307	1027 - Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	22,00	R\$ 20,75	R\$ 456,53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 456,53				
308	1028 - Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	26,00	R\$ 5,97	R\$ 155,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 26,00 Valor Total R\$ 155,21				
309	1090 - TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	1,00	R\$ 10,17	R\$ 10,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 10,17				
310	91837 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,60	R\$ 29,47	R\$ 3.347,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,60 Valor Total R\$ 3.347,61				
311	91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.099,60	R\$ 24,15	R\$ 26.558,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.099,60 Valor Total R\$ 26.558,31				
312	93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,90	R\$ 21,00	R\$ 900,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 42,90 Valor Total R\$ 900,96				
313	91865 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,20	R\$ 22,25	R\$ 2.963,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 133,20 Valor Total R\$ 2.963,69				
314	93009 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,40	R\$ 30,65	R\$ 1.268,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 41,40 Valor Total R\$ 1.268,73				
315	10112 - ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	1,00	R\$ 9,28	R\$ 9,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 9,28				
316	10113 - BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	29,00	R\$ 206,02	R\$ 5.974,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 29,00 Valor Total R\$ 5.974,49				
317	1029 - Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	92,00	R\$ 14,78	R\$ 1.359,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 92,00 Valor Total R\$ 1.359,93				
318	101538 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R\$ 76,09	R\$ 152,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 152,17				
319	97359 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 4.575,02	R\$ 4.575,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 4.575,02				
320	1091 - BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A FORCELINE	UN	1,00	R\$ 72,58	R\$ 72,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 72,58				
321	1092 - BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	R\$ 57,32	R\$ 57,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 57,32				
322	1093 - BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	2,00	R\$ 346,87	R\$ 693,73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 693,73				
323	97607 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	R\$ 128,86	R\$ 2.319,51
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 2.319,51				
324	10114 - LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	un	25,00	R\$ 292,83	R\$ 7.320,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 7.320,72				
325	1094 - LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	10,00	R\$ 118,79	R\$ 1.187,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.187,89				
326	1030 - Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G-Light ou similar	un	50,00	R\$ 140,86	R\$ 7.043,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 7.043,04				
327	1095 - LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	UN	6,00	R\$ 543,44	R\$ 3.260,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.260,64				
328	1031 - Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	R\$ 484,12	R\$ 484,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 484,12				
329	101801 - CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 1.361,76	R\$ 12.255,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 12.255,88				
330	98111 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 50,37	R\$ 453,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 453,37				
331	96986 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	R\$ 163,68	R\$ 1.473,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total R\$ 1.473,13				
332	96989 - CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 160,16	R\$ 160,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 160,16				

333	96988 - MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$ 191,35	R\$ 382,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 382,71				
334	104746 - MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	24,00	R\$ 32,56	R\$ 781,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 781,45				
335	96987 - BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 150,56	R\$ 150,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 150,56				
336	101663 - ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R\$ 34,74	R\$ 34,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 34,74				
337	1096 - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	265,00	R\$ 47,07	R\$ 12.473,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 265,00 Valor Total R\$ 12.473,15				
338	1097 - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	120,00	R\$ 65,91	R\$ 7.908,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 7.908,66				
339	96984 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R\$ 70,63	R\$ 706,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 706,27				
340	101548 - ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	5,00	R\$ 8,35	R\$ 41,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 41,74				
341	10124 - Sistema completo de energia solar fotovoltaica, potência 30,25Kwp, composta por 55 módulos - JA Solar 550W (placas coletoras), área necessária para a instalação do sistema 195,00m2, monitoramento em tempo real via APP, produção esperada de 3.723 Kwh/mês - 44.678Kwh/ano, conforme projeto, instalado (und=módulo)	UN	55,00	R\$ 1.329,31	R\$ 73.112,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 55,00 Valor Total R\$ 73.112,13				
342	97331 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,00	R\$ 34,96	R\$ 3.426,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 98,00 Valor Total R\$ 3.426,33				
343	103290 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	22,00	R\$ 64,57	R\$ 1.420,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 1.420,62				
344	103291 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	84,00	R\$ 79,82	R\$ 6.704,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ 6.704,80				

345	97330 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	R\$ 90,26	R\$ 722,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 722,08					
346	1032 - Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	128,00	R\$ 7,91	R\$ 1.012,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 128,00 Valor Total R\$ 1.012,25					
347	1098 - CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	16,00	R\$ 493,70	R\$ 7.899,14
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 7.899,14					
348	10121 - DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	636,00	R\$ 186,31	R\$ 118.494,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 636,00 Valor Total R\$ 118.494,43					
349	1099 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"	M	24,00	R\$ 58,81	R\$ 1.411,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 1.411,34					
350	10100 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 100MM 4"	M	28,00	R\$ 50,07	R\$ 1.401,83
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 1.401,83					
351	1033 - Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	25,33	R\$ 75,63	R\$ 1.916,01
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,33 Valor Total R\$ 1.916,04					
352	1034 - Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	52,00	R\$ 2,47	R\$ 128,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 52,00 Valor Total R\$ 128,62					
353	90460 - SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	18,00	R\$ 32,58	R\$ 586,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 586,51					
354	10101 - EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	R\$ 9.096,77	R\$ 9.096,77
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 9.096,77					
355	10102 - EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,00	R\$ 7.164,53	R\$ 7.164,53
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 7.164,53					
356	10103 - CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3,00	R\$ 4.967,53	R\$ 14.902,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 14.902,58					
357	10104 - EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	R\$ 397,88	R\$ 397,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 397,88					

358	91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	R\$ 23,00	R\$ 643,97
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28,00 Valor Total R\$ 643,97					
359	10105 - CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4,00	R\$ 257,16	R\$ 1.028,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.028,66					
360	98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18,00	R\$ 42,89	R\$ 772,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 772,10					
361	91837 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	82,00	R\$ 29,47	R\$ 2.416,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 82,00 Valor Total R\$ 2.416,41					
362	91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,70	R\$ 24,15	R\$ 1.345,31
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 55,70 Valor Total R\$ 1.345,31					
363	91865 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,80	R\$ 22,25	R\$ 996,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 44,80 Valor Total R\$ 996,80					
364	93009 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,00	R\$ 30,65	R\$ 490,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 490,33					
365	91991 - TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	cj	10,00	R\$ 42,76	R\$ 427,64
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 427,64					
366	103835 - TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	100,00	R\$ 77,17	R\$ 7.716,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 7.716,72					
367	103865 - TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	R\$ 30,05	R\$ 300,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 300,51					
368	103838 - COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	50,00	R\$ 22,26	R\$ 1.113,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.113,09					
369	103847 - LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	R\$ 14,56	R\$ 145,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 145,56					
370	1055 - POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	8,00	R\$ 167,62	R\$ 1.340,94

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.340,94					
371	1035 - Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	R\$ 11.131,03	R\$ 11.131,03
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 11.131,03					
372	1036 - Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	R\$ 6.310,05	R\$ 6.310,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6.310,05					
373	97330 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	R\$ 90,26	R\$ 541,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 541,56					
374	1037 - Corrente galvanizada	m	4,00	R\$ 36,71	R\$ 146,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 146,84					
375	100862 - SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 50,95	R\$ 407,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 407,56					
376	91179 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	40,00	R\$ 21,73	R\$ 869,07
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 869,07					
377	104658 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	14,59	R\$ 178,50	R\$ 2.604,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,59 Valor Total R\$ 2.604,30					
378	103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	72,66	R\$ 21,49	R\$ 1.561,38
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,66 Valor Total R\$ 1.561,38					
379	1038 - Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	10,00	R\$ 111,17	R\$ 1.111,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.111,66					
380	1039 - Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m²	389,78	R\$ 10,88	R\$ 4.241,27
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 389,78 Valor Total R\$ 4.241,27					
Valor Total				R\$ 2.027.956,07	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado encontra-se diante de um desafio significativo relacionado à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, localizada no Bairro da Farofa. Esta obra faz parte do Programa Novo PAC do Ministério da Saúde e sua execução tem enfrentado atrasos que comprometem a entrega dos serviços essenciais de saúde à população local.

O atraso na construção da UBS impacta diretamente a rede de atenção primária do município, essencial para a promoção da saúde e prevenção de doenças entre os cidadãos. A ausência dessa unidade resulta em dificuldades no acesso aos serviços básicos de saúde, prejudicando especialmente os moradores da região, que dependem da descentralização do atendimento médico. Este cenário não apenas agrava as condições de saúde da população, mas também pode levar ao aumento da demanda nos serviços de saúde já existentes, que se encontram sobrecarregados.

Reitera-se que o atendimento a esta necessidade é crucial sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a saúde é um direito fundamental e o acesso a serviços de saúde adequados e próximos da comunidade é um dos pilares para a efetivação desse direito. Portanto, a conclusão de obras da UBS não faz apenas parte de uma estratégia local de saúde; representa um compromisso da administração pública com a qualidade de vida dos cidadãos e com a equidade no acesso a serviços essenciais.

Diante deste contexto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pilão Arcado busque soluções eficazes para a finalização da construção da UBS no Bairro da Farofa, garantindo que a população tenha acesso adequado e digno aos cuidados de saúde, alinhando-se assim às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e reafirmando seu papel na promoção da saúde pública.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 13:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
- 9.5. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL
 - 9.5.1. Da Exigência:
 - 9.5.1.1. Com fundamento no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, exige-se a prestação de garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato.
 - 9.5.2. Da Fundamentação Técnica. A fixação deste percentual justifica-se pelos seguintes motivos técnicos e operacionais:
 - 9.5.2.1. Complexidade e Relevância Social (UBS Porte 1): A construção da UBS no Bairro da Farofa é uma obra de infraestrutura de saúde essencial. Por se tratar de um projeto padronizado do Novo PAC (Ministério da Saúde), o cumprimento rigoroso dos prazos e especificações técnicas é vital para a expansão da Atenção Primária no Município de Pilão Arcado/BA. A

garantia assegura que o interesse público seja preservado diante de eventuais interrupções.

9.5.2.2. Vinculação a Recursos Federais (Novo PAC): A execução está atrelada às diretrizes e repasses do Governo Federal. A inadimplência contratual ou o atraso físico da obra pode comprometer a prestação de contas e a continuidade do fluxo de recursos, gerando o risco de devolução de verbas. A garantia contratual mitiga esse risco de governança.

9.5.2.3. Mitigação de Riscos de Inexecução e Qualidade: Obras de engenharia hospitalar/saúde possuem requisitos técnicos específicos. A garantia serve como lastro para cobrir eventuais multas, danos ao erário por execução em desacordo com o projeto ou os custos de uma nova contratação (remanescente) caso haja abandono do canteiro.

9.5.2.4. Proteção contra Responsabilidade Subsidiária: Conforme a legislação vigente, a garantia poderá ser acionada para o ressarcimento de danos e o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias não adimplidas pela contratada, protegendo a Administração Pública de encargos decorrentes da inadimplência da empresa.

9.5.3. Conclusão sobre o Percentual:

9.5.3.1. O percentual de 5% é adotado por ser a regra geral prevista na Lei nº 14.133/2021. Entende-se que este valor é proporcional e razoável, garantindo a segurança necessária ao Município de Pilão Arcado sem impor um ônus financeiro excessivo que prejudique a competitividade ou a participação de empresas especializadas no certame.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, se for o caso, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. A O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal - SINAPI.
- 14.2. Considerando a composição dos custos diretos e indiretos do objeto contratado, deverá ser observado o acréscimo do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 25%, aplicado sobre o valor dos custos
- 14.3. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.4. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.5.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.5.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.5.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.5.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.5.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.5.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
 - 15.4.2. Registro ou inscrição na entidade profissional (CREA e/ou CAU) competente da região a que estiver vinculada a licitante, pertinente ao ramo de atividade relacionada com o objeto do presente termo de referência.
 - 15.4.3. Caso a empresa vencedora não seja situada na Bahia, deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar o visto do Registro na BA.
 - 15.4.4. Para atendimento à capacidade técnico operacional, a empresa deverá apresentar comprovação de Acervo Técnico devidamente registrado no Conselho Regional competente, e dos profissionais integrantes do quadro permanente da empresa, comprovando a responsabilidade técnica de execução, a contento, de serviços de execução de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) ou similar.
 - 15.4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, devidamente Registrados no CREA, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
 - 15.4.6. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá ser constituída pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, devidamente registrado no CREA e/ ou CAU. Para fins de habilitação a Empresa licitante deverá apresentar no seu quadro técnico profissional Responsáveis Técnicos, vinculados formalmente à licitante, através de registro no CREA e/ou CAU.
 - 15.4.6.1. 01 (um) engenheiro civil e/ou arquiteto urbanista;
 - 15.4.6.2. 01 (um) engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho.
 - 15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.4. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, atestando a inexistência de vínculo, direto ou indireto, entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa e os servidores ou dirigentes do Órgão Contratante, em conformidade com os princípios da moralidade e impessoalidade administrativa.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 16.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
 - 16.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho contratação encontra-se pormenorizada em anexos do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. O local dos serviços estará pormenorizado em anexos do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, sendo o horário e demais informações de execução a ser indicados na ordem de serviço.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 1101001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pilão Arcado - BA, 28 de Janeiro de 2026

Zilma Evangelista Silva Lopes
Coordenadora de Farmácia
matrícula nº 221404

Poliano dos Anjos Moreira
Secretario de Saúde

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.001.666/0001-43



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Zilma Evangelista Silva Lopes



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado enfrenta desafios na execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no Bairro da Farofa, viabilizada por meio do Programa Novo PAC do Ministério da Saúde. Atrasos na construção desta unidade impactam diretamente a rede de atenção primária do município, dificultando a descentralização do atendimento e o acesso da população local aos serviços essenciais de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado encontra-se diante de um desafio significativo relacionado à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, localizada no Bairro da Farofa. Esta obra faz parte do Programa Novo PAC do Ministério da Saúde e sua execução tem enfrentado atrasos que comprometem a entrega dos serviços essenciais de saúde à população local.

O atraso na construção da UBS impacta diretamente a rede de atenção primária do município, essencial para a promoção da saúde e prevenção de doenças entre os cidadãos. A ausência dessa unidade resulta em dificuldades no acesso aos serviços básicos de saúde, prejudicando especialmente os moradores da região, que dependem da descentralização do atendimento médico. Este cenário não apenas agrava as condições de saúde da população, mas também pode levar ao aumento da demanda nos serviços de saúde já existentes, que se encontram sobrecarregados.

Reitera-se que o atendimento a esta necessidade é crucial sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a saúde é um direito fundamental e o acesso a serviços de saúde adequados e próximos da comunidade é um dos pilares para a efetivação desse direito. Portanto, a conclusão de obras da UBS não faz apenas parte de uma estratégia local de saúde; representa um compromisso da administração pública com a qualidade de vida dos cidadãos e com a equidade no acesso a serviços essenciais.

Diante deste contexto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pilão Arcado busque soluções eficazes para a finalização da construção da UBS no Bairro da Farofa, garantindo que a população tenha acesso adequado e digno aos cuidados de saúde, alinhando-se assim às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e reafirmando seu papel na promoção da saúde pública.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1 no Bairro da Farofa, município de Pilão Arcado, deve assegurar que as propostas atendam aos requisitos essenciais para solucionar os desafios enfrentados na execução desta obra. Os seguintes requisitos são estabelecidos para garantir a qualidade, eficiência e adequação da futura contratação:

1. Capacidade técnica comprovada para construção de unidades de saúde.
2. Cumprimento das normas técnicas da ANVISA e do Ministério da Saúde relacionadas à construção de Unidades Básicas de Saúde.
3. Garantia de que a obra será executada com materiais de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas previstas no projeto executivo com certificação de rastreabilidade.
4. Prazo máximo de execução da obra não superior a 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de serviço, com cronograma físico-financeiro detalhado, apresentando metas mensais.
5. Disponibilidade de mão de obra qualificada para as diversas etapas da obra, conforme descrito pelo projeto (como por exemplo: engenheiros, mestres de obra, operários), com comprovação.
6. Controle de qualidade durante toda a execução da obra, incluindo relatórios mensais de progresso e inspeções em conformidade com os padrões estabelecidos.
7. Inclusão de acessibilidade universal na construção, garantindo que todas as áreas da Unidade Básica de Saúde sejam acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Estes requisitos visam assegurar que a proposta escolhida traga soluções viáveis e eficazes, fundamentais para atender à demanda da população local por serviços de saúde essenciais.

DADOS GERAIS

	DADOS GERAIS	
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²		
Bancos: SINAPI (11/2024)/COMPOSIÇÕES		
Obra:	Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²	
Local:	Ministério da Saúde - Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária	
Região:	BA	
Data Base:	novembro-24	
BDI Geral (%):	18,92%	
BDI Equipamentos (%):	11,40%	
Área construída (m²):	389,78	
Data:	10/12/2025	
Revisão:	00	
Responsável Técnico pelo Orçamento:	Aristóteles Cavalcante de Santana Neto	
Cargo Responsável Técnico:	Engenheiro Civil - CREA BA051055133-5	
 Documento assinado digitalmente ARISTOTELES CAVALCANTE DE SANTANA NETO Data: 30/01/2026 19:14:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Aristóteles Cavalcante de Santana Neto CREA BA051055133-5		

RESUMO

	PLANILHA RESUMO		
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²	BDI Geral: 18,92%	Encargo Social Mensalista: 71,46%	
Bancos: SINAPI (11/2024)/COMPOSIÇÕES	BDI Equipamentos: 11,40%	Encargo Social Horista: 115,54%	
Data: 10/12/2025	Revisão: 00		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	%
1	SERVÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	R\$ 114.575,99	5,65%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 217.994,72	10,75%
3	ESTRUTURA	R\$ 285.553,38	14,08%
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 165.548,36	8,16%
5	COBERTURA	R\$ 76.351,14	3,76%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 14.695,73	0,72%
7	ESQUADRIAS	R\$ 126.617,75	6,24%
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 75.248,95	3,71%
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$ 127.209,02	6,27%
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 18.530,20	0,91%
11	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 40.542,85	2,00%
12	PINTURA	R\$ 75.995,76	3,75%
13	MARMORARIA	R\$ 6.414,75	0,32%
14	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 70.293,28	3,47%
15	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	R\$ 107.357,26	5,29%
16	INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 280.678,41	13,84%
17	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 176.685,76	8,71%
18	DADOS E VOZ	R\$ 8.121,21	0,40%
19	GASES MEDICINAIS	R\$ 30.022,94	1,48%
20	URBANIZAÇÃO	R\$ 5.277,34	0,26%
21	SERVÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.241,27	0,21%
TOTAL		R\$ 2.027.956,07	100,00%
Notas: Estão excluídos do escopo: movimentação de terra, mobiliário e equipamentos, bate-marcas, chapas metálicas das portas, instalações de automação, CFTV, energia fotovoltaica, controle de acesso, CATV, sonorização, luminárias externas, compressor odontológico e bomba de vácuo odontológico e ar condicionado.			
 Documento assinado digitalmente ARISTOTELES CAVALCANTE DE SANTANA NETO Data: 30/01/2026 19:10:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Aristóteles Cavalcante de Santana Neto Engenheiro Civil - CREA BA051055133-5			

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCAL: PILÃO ARCADEO - BA/SEDE DO MUNICÍPIO, BAIRRO ALTO DA CORDOIRNA RESPONSÁVEL TÉCNICO: Aristóteles Cavalcante de Santana Neto Engº Civil CREA-BA: CREA 8A051056123-5 DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA: NOVEMBRO/2024 - ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 116,64 % (HORISTA) / 71,67% (MENSAUSTA)															
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
Item	Descrição	Peso	Total Por Etapa	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
		5,69%	114.575,99	11.457,80	11.457,80	11.457,80	11.457,80	11.457,80	11.457,80	11.457,80	11.457,80	5.728,80	5.728,80	5.728,80	5.728,80
2	FUNDAÇÃO														
		10,75%	217.984,72	87.197,80	130.786,93										
3	ESTRUTURAS														
		14,08%	285.553,38	28.555,34	85.666,02	99.943,08	71.388,35								
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS														
		8,16%	165.548,36					16.554,84	66.219,34	82.774,18					
5	COBERTURA														
		3,76%	76.351,14							38.175,57	30.540,46	7.635,11			
6	IMPERMEABILIZAÇÃO														
		0,72%	14.695,73		2.939,15	11.756,59									
7	ESQUADRIAS														
		6,24%	126.617,75								40,00%	30,00%	30,00%		
8	REVESTIMENTO DE PAREDES														
		3,71%	75.248,95								50.647,10	37.685,33	37.685,33		
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO														
		6,27%	127.209,02								10,00%	20,00%	70,00%		
											7.524,90	15.049,79	52.674,27		
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO														
											20,00%	30,00%	50,00%		
											25.441,80	38.162,71	63.604,51		
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO														
		0,91%	18.530,20											20,00%	80,00%
														3.706,04	14.824,16
11	REVESTIMENTO DE TETO														
		2,00%	40.542,85									30,00%	20,00%	50,00%	
												12.162,88	8.108,57	20.271,43	
12	PINTURA														
		3,79%	75.995,76										30,00%	30,00%	40,00%
													22.798,73	22.798,73	30.398,31
13	MARMORARIA														
		0,32%	6.414,75									40,00%	50,00%	10,00%	
												2.565,90	3.207,37	641,47	
14	LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS														
		3,47%	70.293,28									20,00%	30,00%	50,00%	
												14.058,66	21.087,99	35.146,64	
15	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS														
		5,29%	107.357,26												
				</											

SERVIÇOS PRELIMINARES
MOVIMENTO DE TERRA
FUNDAÇÃO PARQUE
CANTEIROS- ANFITEATRO E PISTA DE SKATE
CANTEIROS DEMAIS ÁREAS
PISTA DE SKATE
ANFITEATRO
SISTEMA DE COBERTURA
SISTEMAS DE PISOS EXTERNOS
INSTALAÇÃO HDRO-SANITÁRIA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ACADEMIA DE GINÁSTICA
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
SERVIÇOS FINAIS



Documento assinado digitalmente
ARISTOTELES CAVALCANTE DE SANTANA NETO
Data: 30/01/2026 19:13:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ORÇAMENTO SINTÉTICO

BRASIL			PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO			NOVO PAC					
Secretaria de Planejamento Especializada à Saúde						ES Geral:		Data:			
Unidade Básica de Saúde Pote 1 - Área Construção 359,75m²						19,92%		10/12/2025			
Baixos:						ES Equipamentos:		Realizado:			
BIMAR (110224)COMPOSIÇÃO						11,40%		00			
						1,1882		1,1882			
Item	Código	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIDOR PRELIMINARES E INDIRETOS				86.547,11		114.079,99	5,66	
1.1			CANTO DE CUBA				64.163,06		84.384,82	5,18	
1.1.1		1001 COUP	Barraço aberto para apoio à produção (captação, central de amarração, oficina, etc.) c/ telhas, telha 4mm, piso em concreto impermeável	m²	10,000	254,99	2.549,90		301,2341	1.032,34	0,16
1.1.2		1002 COUP	IMÓVEL PARA DEPOSITO COM BANHEIRO E CHUVEIRO	m²	10,000	660,00	6.600,00		772,9900	7.729,90	0,38
1.1.3		1005 COUP	BANHAÇÃO PARA REPERITO EM OBRAS EM COPIRADO	m²	6,000	1.226,38	7.358,28		8.495,4111	8.795,47	0,43
1.1.4		1006 BIRAR	BT CAVALITE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA REMOVIDA, EM C/PO DE 28 MM (1"), PARA 1	UN	1,000	660,30	660,30		672,2648	672,26	0,03
1.1.5		1007 BIRAR	MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO E INCLUSIVE) MONTAGEM, EM C/PO DE 28 MM (1"), PARA 1	UN	1,000	181,29	181,29		216,5901	216,59	0,01
1.1.6		1010 BIRAR	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRÁFICA, COM CAIXA DE EMERGÊNCIA, CABO DE 10 MM² E	UN	1,000	1.892,23	1.892,23		2.250,2399	2.250,24	0,11
1.1.7		1011 BIRAR	DISJUNTOR DE 60 A INCLUIDO PONTE DE COBERTURA AF 070202 PF	UN	6,000	443,86	2.663,16		3.277,833	3.167,03	0,16
1.1.8		1012 BIRAR	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	100,000	8,86	886,00		1.052,444	1.052,44	0,05
1.1.9		1013 BIRAR	REMOÇÃO DE ENTULHO DEPARADO DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARMAZENAS, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	m³	330,000	96,63	31.897,90		37.123,32	37.626,66	1,85
1.2		1014 BIRAR	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	m²	10,000	30,000	300,000		360,0000	360,00	0,02
1.2.1		1015 BIRAR	PROJEITO CIVIL DE OBRA INCLUSIVE E RECURSOS COMPLEMENTARES	m²	2,000	15.000,00	30.000,00		36.000,0000	36.000,00	1,78
1.3		1016 BIRAR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	m²	1,000	1.504,55	1.504,55		1.779,044	1.779,04	0,09
1.3.1		1017 COUP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REDO LÍMITRO COM VALOR	UN	1,000	5.104,55	5.104,55		6.070,3309	6.070,33	0,30
1.4		1018 COUP	ESTRUTURA DE OBRA INCLUSIVE E RECURSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000	7.088,80	7.088,80		8.458,844	8.458,84	0,42
1.4.1		1019 COUP	ESTRUTURA DE OBRA INCLUSIVE E RECURSOS COMPLEMENTARES	m²	1,000	7.088,80	7.088,80		8.458,844	8.458,84	0,42
2			CONCRETO				183.512,15		217.884,72	10,78	
2.1		1020 BIRAR	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OBRA, UTILIZAÇÃO DO BARRIO CORRIDA PORTALETAS A CADA 2,00M - UTILIZANDO AF 030204	m	125,000	68,56	8.570,00		81.5316	10.191,46	0,50
2.2		1021 BIRAR	REMOÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIDA MONTANTE E JUNTAMENTO COMPOSIÇÃO) POR TRENCH, RETROTRABO (20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, 1060, 1070, 1080, 1090, 1100, 1110, 1120, 1130, 1140, 1150, 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, 1220, 1230, 1240, 1250, 1260, 1270, 1280, 1290, 1300, 1310, 1320, 1330, 1340, 1350, 1360, 1370, 1380, 1390, 1400, 1410, 1420, 1430, 1440, 1450, 1460, 1470, 1480, 1490, 1500, 1510, 1520, 1530, 1540, 1550, 1560, 1570, 1580, 1590, 1600, 1610, 1620, 1630, 1640, 1650, 1660, 1670, 1680, 1690, 1700, 1710, 1720, 1730, 1740, 1750, 1760, 1770, 1780, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 1840, 1850, 1860, 1870, 1880, 1890, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1990, 2000, 2010, 2020, 2030, 2040, 2050, 2060, 2070, 2080, 2090, 2100, 2110, 2120, 2130, 2140, 2150, 2160, 2170, 2180, 2190, 2200, 2210, 2220, 2230, 2240, 2250, 2260, 2270, 2280, 2290, 2300, 2310, 2320, 2330, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2400, 2410, 2420, 2430, 2440, 2450, 2460, 2470, 2480, 2490, 2500, 2510, 2520, 2530, 2540, 2550, 2560, 2570, 2580, 2590, 2600, 2610, 2620, 2630, 2640, 2650, 2660, 2670, 2680, 2690, 2700, 2710, 2720, 2730, 2740, 2750, 2760, 2770, 2780, 2790, 2800, 2810, 2820, 2830, 2840, 2850, 2860, 2870, 2880, 2890, 2900, 2910, 2920, 2930, 2940, 2950, 2960, 2970, 2980, 2990, 3000, 3010, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3070, 3080, 3090, 3100, 3110, 3120, 3130, 3140, 3150, 3160, 3170, 3180, 3190, 3200, 3210, 3220, 3230, 3240, 3250, 3260, 3270, 3280, 3290, 3300, 3310, 3320, 3330, 3340, 3350, 3360, 3370, 3380, 3390, 3400, 3410, 3420, 3430, 3440, 3450, 3460, 3470, 3480, 3490, 3500, 3510, 3520, 3530, 3540, 3550, 3560, 3570, 3580, 3590, 3600, 3610, 3620, 3630, 3640, 3650, 3660, 3670, 3680, 3690, 3700, 3710, 3720, 3730, 3740, 3750, 3760, 3770, 3780, 3790, 3800, 3810, 3820, 3830, 3840, 3850, 3860, 3870, 3880, 3890, 3900, 3910, 3920, 3930, 3940, 3950, 3960, 3970, 3980, 3990, 4000, 4010, 4020, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4100, 4110, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4180, 4190, 4200, 4210, 4220, 4230, 4240, 4250, 4260, 4270, 4280, 4290, 4300, 4310, 4320, 4330, 4340, 4350, 4360, 4370, 4380, 4390, 4400, 4410, 4420, 4430, 4440, 4450, 4460, 4470, 4480, 4490, 4500, 4510, 4520, 4530, 4540, 4550, 4560, 4570, 4580, 4590, 4600, 4610, 4620, 4630, 4640, 4650, 4660, 4670, 4680, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 4760, 4770, 4780, 4790, 4800, 4810, 4820, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 4930, 4940, 4950, 4960, 4970, 4980, 4990, 5000, 5010, 5020, 5030, 5040, 5050, 5060, 5070, 5080, 5090, 5100, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5190, 5200, 5210, 5220, 5230, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5290, 5300, 5310, 5320, 5330, 5340, 5350, 5360, 5370, 5380, 5390, 5400, 5410, 5420, 5430, 5440, 5450, 5460, 5470, 5480, 5490, 5500, 5510, 5520, 5530, 5540, 5550, 5560, 5570, 5580, 5590, 5600, 5610, 5620, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 5680, 5690, 5700, 5710, 5720, 5730, 5740, 5750, 5760, 5770, 5780, 5790, 5800, 5810, 5820, 5830, 5840, 5850, 5860, 5870, 5880, 5890, 5900, 5910, 5920, 5930, 5940, 5950, 5960, 5970, 5980, 5990, 6000, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6060, 6070, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6130, 6140, 6150, 6160, 6170, 6180, 6190, 6200, 6210, 6220, 6230, 6240, 6250, 6260, 6270, 6280, 6290, 6300, 6310, 6320, 6330, 6340, 6350, 6360, 6370, 6380, 6390, 6400, 6410, 6420, 6430, 6440, 6450, 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, 6540, 6550, 6560, 6570, 6580, 6590, 6600, 6610, 6620, 6630, 6640, 6650, 6660, 6670, 6680, 6690, 6700, 6710, 6720, 6730, 6740, 6750, 6760, 6770, 6780, 6790, 6800, 6810, 6820, 6830, 6840, 6850, 6860, 6870, 6880, 6890, 6900, 6910, 6920, 6930, 6940, 6950, 6960, 6970, 6980, 6990, 7000, 7010, 7020, 7030, 7040, 7050, 7060, 7070, 7080, 7090, 7100, 7110, 7120, 7130, 7140, 7150, 7160, 7170, 7180, 7190, 7200, 7210, 7220, 7230, 7240, 7250, 7260, 7270, 7280, 7290, 7300, 7310, 7320, 7330, 7340, 7350, 7360, 7370, 7380, 7390, 7400, 7410, 7420, 7430, 7440, 7450, 7460, 7470, 7480, 7490, 7500, 7510, 7520, 7530, 7540, 7550, 7560, 7570, 7580, 7590, 7600, 7610, 7620, 7630, 7640, 7650, 7660, 7670, 7680, 7690, 7700, 7710, 7720, 7730, 7740, 7750, 7760, 7770, 7780, 7790, 7800, 7810, 7820, 7830, 7840, 7850, 7860, 7870, 7880, 7890, 7900, 7910, 7920, 7930, 7940, 7950, 7960, 7970, 7980, 7990, 8000, 8010, 8020, 8030, 8040, 8050, 8060, 8070, 8080, 8090, 8100, 8110, 8120, 8130, 8140, 8150, 8160, 8170, 8180, 8190, 8200, 8210, 8220, 8230, 8240, 8250, 8260, 8270, 8280, 8290, 8300, 8310, 8320, 8330, 8340, 8350, 8360, 8370, 8380, 8390, 8400, 8410, 8420, 8430, 8440, 8450, 8460, 8470, 8480, 8490, 8500, 8510, 8520, 8530, 8540, 8550, 8560, 8570, 8580, 8590, 8600, 8610, 8620, 8630, 8640, 8650, 8660, 8670, 8680, 8690, 8700, 8710, 8720, 8730, 8740, 8750, 8760, 8770, 8780, 8790, 8800, 8810, 8820, 8830, 8840, 8850, 8860, 8870, 8880, 8890, 8900, 8910, 8920, 8930, 8940, 8950, 8960, 8970, 8980, 8990, 9000, 9010, 9020, 9030, 9040, 9050, 9060, 9070, 9080, 9090, 9100, 9110, 9120, 9130, 9140, 9150, 9160, 9170, 9180, 9190, 9200, 9210, 9220, 9230, 9240, 9250, 9260, 9270, 9280, 9290, 9300, 9310, 9320, 9330, 9340, 9350, 9360, 9370, 9380, 9390, 9400, 9410, 9420, 9430, 9440, 9450, 9460, 9470, 9480, 9490, 9500, 9510, 9520, 9530, 9540, 9550, 9560, 9570, 9580, 9590, 9600, 9610, 9620, 9630, 9640, 9650, 9660, 9670, 9680, 9690, 9700, 9710, 9720, 9730, 9740, 9750, 9760, 9770, 9780, 9790, 9800, 9810, 9820, 9830, 9840, 9850, 9860, 9870, 9880, 9890, 9900, 9910, 9920, 9930, 9940, 9950, 9960, 9970, 9980, 9990, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1								

GOVERNO FEDERAL			PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO			NOVO PAC			
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde						B.O. Geral:		Data:	
Unidade Básica de Saúde Forte 1 - Área Construção: 389,78m²						16,92%		10/12/2025	
Banco: B1AR (110264)COUP00B03						B.O. Equipamento:		Revisão:	
						11,40%		00	
						1,1882		1,1882	
Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total sem B.O.	Valor Unit com B.O.	Total com B.O.	Peso (%)
6.1	99566 B1AR	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLÍMERICA/ MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃO, REFORÇADA COM VELA DE POLÍETER (MAY), AF. 09/2023	m²	156,6700	63,25	9.946,13	76,2169	11.709,01	0,58
6.2	99566 B1AR	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLÍMERICA/ MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO, AF. 09/2023	m²	73,1800	34,32	2.511,54	40,8133	2.996,72	0,15
7		ESQUADRIAS DE MADEIRA				106,45,06		126,61,78	0,34
7.1		PORTAS DE MADEIRA				54,057,80		64,854,27	2,01
7.1.1	90844 B1AR	NT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, BREVETADA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DO BRANÇOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TECHO, COM ESCUDO DO FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	12,0000	1.243,01	14.916,12	1.478,1675	17.394,27	0,87
7.1.1.2	90843 B1AR	NT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, BREVETADA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DO BRANÇOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TECHO, COM ESCUDO DO FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	10,0000	1.163,52	11.635,20	1.383,6680	13.838,58	0,68
7.1.1.3	1066 COUP	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL 1,20x2,10m INTERNA	UN	1,0000	1.075,11	1.075,11	1.278,6208	1.278,52	0,06
7.1.1.4	1056 COUP	PORTA LULA DE CORRER SUPERIOR EM MADEIRA COM BATE-TECHO	UN	14,2900	231,05	3.291,51	274,5764	3.566,08	0,19
7.1.1.5	1051 COUP	PORTA DE MADEIRA COM V. DRG, 2 FOLHAS, ABERTURA DE ORO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,0000	1.190,00	1.190,00	1.416,1400	1.416,15	0,07
7.1.1.6	1067 COUP	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL 1,20x2,10m LULA FERR-V-E-EM	UN	2,0000	1.098,18	2.196,36	3.305,9557	2.611,91	0,13
7.2		ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				65,282,67		67,428,62	2,83
7.2.1	91338 B1AR	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRAS, COM OBRABRILHO, ROTAÇÃO COM PARAFUSOS -	m²	9,8700	564,28	5.567,44	659,1498	6.506,81	0,32
7.2.1.2	91341 B1AR	PORTA VEDADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, BOB MEDIDA	m²	6,9300	435,65	3.019,05	518,0790	3.536,26	0,18
7.2.1.3	10109 COUP	PORTA DE ALUMÍNIO MONTADA EM ALUMÍNIO, 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRA-CHATO DE ORO, 1 BORDA EM ALUMÍNIO E 2 VANTOS PARA VÍDEO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXCLUSIVO, FERRADURA POR FORTALECIMENTO E LOCALIZAÇÃO	m²	20,2800	625,09	12.676,83	743,3570	13.420,28	0,74
7.2.1.4	1068 COUP	PORTA DE ALUMÍNIO MONTADA EM ALUMÍNIO, 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRA-CHATO DE ORO, 1 BORDA EM ALUMÍNIO E 2 VANTOS PARA VÍDEO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXCLUSIVO, FERRADURA POR FORTALECIMENTO E LOCALIZAÇÃO	m²	4,7000	630,62	2.957,94	809,2744	3.767,21	0,19
7.2.1.5	1069 COUP	PORTA DE ALUMÍNIO MONTADA EM ALUMÍNIO, 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRA-CHATO DE ORO, 1 BORDA EM ALUMÍNIO E 2 VANTOS PARA VÍDEO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXCLUSIVO, FERRADURA POR FORTALECIMENTO E LOCALIZAÇÃO	m²	2,5200	1.270,71	3.207,19	5.111,1283	3.808,04	0,19
7.2.2		JANELAS DE ALUMÍNIO				20.724,31		21.847,56	1,22
7.2.2.1	94669 B1AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VÍDEO, BATE-TE E FERRADURA EXCLUSIVA ALZAR, ACABAMENTO E COATINADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	25,4400	435,14	11.087,99	517,4685	13.267,99	0,69
7.2.2.2	10674 B1AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VÍDEO, BATE-TE E FERRADURA EXCLUSIVA ALZAR, ACABAMENTO E COATINADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	1,3500	490,28	661,88	583,0410	787,11	0,04
7.2.2.3	94673 B1AR	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VÍDEO, COM VÍDEO, BATE-TE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRADURA EXCLUSIVA ALZAR E CONTRA-CHATO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	36,4700	249,69	9.096,44	296,9313	10.593,54	0,52
7.3		ESQUADRIAS METÁLICAS				20.942,88		6.123,85	0,30
7.3.1		PORTAS METÁLICAS				6.148,66		6.123,85	0,30
7.3.1.1	1004 COUP	Porta cortavento, de abri, 62 m de largura, em chapa de aço galvanizado n24, batente em chapa n15, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível 6cm, dobradiças tipo industrial em aço 10/10/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	3,1500	1.634,78	5.148,56	1.944,0804	6.123,85	0,30
7.4		ACESSÓRIOS				18.885,55		22.230,10	1,10
7.4.1	1057 COUP	FECHADURA TIPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTA DE ALUMÍNIO, 2 FOLHAS, 350 MM	UN	7,0000	131,57	920,99	156,4500	1.077,44	0,05
7.4.2	1058 COUP	FECHADURA TIPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTA DE ALUMÍNIO, 2 FOLHAS, 350 MM	UN	7,0000	156,87	1.098,09	1.309,058	1.309,06	0,06
7.4.3	1059 COUP	FECHADURA TIPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTA DE ALUMÍNIO, 2 FOLHAS, 350 MM	UN	233,3400	20,08	4.685,47	23,8791	5.177,95	0,27
7.4.4	1060 COUP	FECHADURA TIPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTA DE ALUMÍNIO, 2 FOLHAS, 350 MM	UN	4,0000	1.625,41	6.501,64	2.178,7776	8.680,42	0,43
7.4.5	1061 COUP	FECHADURA TIPO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTA DE ALUMÍNIO, 2 FOLHAS, 350 MM	UN	23,0000	91,21	2.097,83	108,4669	2.496,74	0,12
7.4.6	10079 B1AR	DOBRADURA DE AÇO INOXIDÁVEL, 2" X 2" 1/2", 4-1,5" 2MM, 8ER AREL, CROMADO DO ZINCO, PARA BOLA, COM PARAFUSOS, AF. 12/2019	UN	37,0000	63,30	2.342,10	75,2764	2.798,23	0,14
7.4.7	1070 COUP	QUEIXE COM REGADOR EM MADEIRA DE LEI - VASCO	m²	0,4600	549,37	252,72	653,3108	293,99	0,01
8		REVESTIMENTO DE PAREDE				55.204,84		57.124,84	2,71
8.1		REVESTIMENTO ARGAMASSADO				65.822,84		64.124,88	3,18
8.1.1	87905 B1AR	CANALCO APICADO EM ALVENARIA COM PREPARO DE VÁZIO E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FERRADA, COM COLAR DE FERRADA, ARGAMASSA TIPO 13 COM PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	1.463,3800	9,23	13.414,70	10,9763	15.952,73	0,79
8.1.2	104958 B1AR	MUR DE ALVENARIA TIPO MAXIMAR, COM VÍDEO, BATE-TE E FERRADURA EXCLUSIVA ALZAR, ACABAMENTO E COATINADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	1.375,6100	27,91	38.393,28	33,1906	45.667,32	2,25
8.1.3	87963 B1AR	INTERFAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M² E 10M² COM TUBULOS, AF. 03/2024	m²	77,7700	27,19	2.115,67	32,3343	2.514,64	0,12
8.2		REVESTIMENTO CERMÂMICO				8.504,46		11.124,28	0,53
8.2.1	104611 B1AR	REVESTIMENTO CERMÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	110,0000	85,04	9.354,40	101,1296	11.268,25	0,55
8.3		REVESTIMENTO DE TETO				106.470,22		127.208,02	6,27
8.3.1		REVESTIMENTO ARGAMASSADO				60.480,18		60.480,18	2,88
8.3.1.1	94995 B1AR	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	393,4400	95,03	37.385,60	113,0097	44.462,54	2,19
8.3.2	1006 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	393,4400	33,30	13.101,04	39,6004	15.580,38	0,77
8.2.1	1042 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	393,4400	124,29	48.900,66	147,8057	58.162,47	2,87
8.2.2	1043 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	260,6400	29,08	7.579,41	34,5819	9.011,41	0,44
8.2.3	1044 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	16,82	2.752,07	16,8207	16.820,20	0,81
8.2.4	1045 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.5	1046 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.6	1047 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.7	1048 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.8	1049 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.9	1050 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.10	1051 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.11	1052 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.12	1053 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.13	1054 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.14	1055 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.15	1056 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.16	1057 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.17	1058 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.18	1059 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.19	1060 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.20	1061 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.21	1062 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.22	1063 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.23	1064 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.24	1065 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.25	1066 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.26	1067 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.27	1068 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13, PREPARO EM METABOL 400, AF. 10/2022	m²	163,9700	95,03	15.682,07	113,0097	16.820,20	0,81
8.2.28	1069 COUP	REVESTIMENTO ARGAMASSADO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO EMALTAADA EXTRA DE 10CM, COM ALVENARIA TIPO 13,							

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Unidade Básica de Gestão: 1 - Área Construção: 389,78m²		B.O. Geral: 15,92%		Data: 10/12/2025	
Banco: BIKAR (11202400)FORÇOB		B.O. Equipamento: 11,40%		Realizado: 00	
		1,1882			

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Un	Total sem B.O.	Valor Un com B.O.	Total com B.O.	Total	Peso (%)
15.1.6	10396	BIAR	CURVA 90 GRAUS, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 100MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	17,0000	26,41	448,97	31,4668	533,92	0,03%	
15.1.7	10397	BIAR	TUBO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 100MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	54,4000	28,70	1.561,28	34,1300	1.896,67	0,09%	
15.1.8	10135	BIAR	RODÍMETRO EM BRONZE, DIAMETRO 0,40MM (1/16")	Q	1,0000	1.407,96	1.407,96	1.674,365	1.674,36	0,08%	
15.1.9	9353	BIAR	RODÍMETRO DE OXÍGENO, LATA, BOLA DE LATA, DIAM. 100MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,0000	40,80	40,80	46,5194	46,52	0,00%	
15.1.10	94794	BIAR	RODÍMETRO DE OXÍGENO, LATA, BOLA DE LATA, DIAM. 100MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,0000	17,20	17,20	20,5190	20,52	0,01%	
15.1.11	89987	BIAR	RODÍMETRO DE OXÍGENO, LATA, BOLA DE LATA, DIAM. 100MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	24,0000	96,75	2.322,00	116,0551	2.761,32	0,14%	
15.1.12	89985	BIAR	RODÍMETRO DE OXÍGENO, LATA, BOLA DE LATA, DIAM. 100MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2,0000	91,94	183,88	109,3360	218,67	0,01%	
15.1.13	92366	BIAR	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE B, DIAM. 40 X 1,127, CONEXÃO ROBINHEIRA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA INDÚSTRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,0000	69,95	139,90	83,1846	166,37	0,01%	
15.1.14	92336	BIAR	TUBO DE GALVANIZAÇÃO, CLASSE B, DIAM. 40 X 1,127, CONEXÃO ROBINHEIRA, DIAM. 40 X 1,127, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,0000	122,92	122,92	146,1766	146,18	0,01%	
15.1.15	93733	BIAR	TUBO DE GALVANIZAÇÃO, DIAM. 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,0000	7,27	14,54	8,6495	17,29	0,00%	
15.1.16	89593	BIAR	TUBO DE GALVANIZAÇÃO, DIAM. 25MM X 1,127, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,0000	0,86	1,72	1,0227	2,05	0,00%	
15.1.17	94666	BIAR	ADAPTADOR CERTO COM BOLA E ROCHA PARA RODÍMETRO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25 X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA PARA REABASTECIMENTO DE BOMBAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2020	UN	52,0000	3,40	176,80	4,0433	210,25	0,01%	
15.1.18	104062	BIAR	ADAPTADOR CERTO COM BOLA E ROCHA PARA RODÍMETRO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25 X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,0000	16,42	16,42	19,5267	19,53	0,00%	
15.1.19	10398	BIAR	BICA DE REGIÇÃO, LONDA, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 50 X 2,5MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	3,0000	8,11	24,33	9,6444	28,93	0,00%	
15.1.20	10396	BIAR	BICA DE REGIÇÃO, LONDA, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 50 X 2,5MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,0000	9,02	9,02	10,7266	10,73	0,00%	
15.1.21	104003	BIAR	BICA DE REGIÇÃO, LONDA, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 50 X 2,5MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,0000	14,08	14,08	16,7439	16,74	0,00%	
15.1.22	89490	BIAR	CURVA 90 GRAUS, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2023	UN	1,0000	6,95	6,95	8,2649	8,26	0,00%	
15.1.23	89489	BIAR	CURVA 90 GRAUS, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2023	UN	81,0000	7,41	600,21	8,8120	713,77	0,04%	
15.1.24	89384	BIAR	CURVA DE TRANSPORTAÇÃO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,0000	12,34	12,34	14,6747	14,67	0,00%	
15.1.25	93630	BIAR	LUNA DE CORREIA, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	25,0000	14,20	355,00	16,8866	422,17	0,02%	
15.1.26	89677	BIAR	LUNA DE CORREIA, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,0000	31,77	31,77	37,7809	37,78	0,00%	
15.1.27	89356	BIAR	PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	298,0000	23,75	7.095,31	29,4664	8.799,26	0,43%	
15.1.28	89357	BIAR	TUBO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	31,4000	33,16	1.041,22	39,4339	1.238,22	0,06%	
15.1.29	89448	BIAR	TUBO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,1000	4,81	0,48	5,7201	0,57	0,00%	
15.1.30	89689	BIAR	PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25MM, INSTALADO EM DRENO DE PARCO EDUCACIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	37,0000	10,59	391,83	12,6396	466,96	0,02%	
15.1.31	94690	BIAR	PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA TUBO DE REABASTECIMENTO PARA REABASTECIMENTO DE BOMBAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,0000	10,74	10,74	12,7720	12,77	0,00%	
15.1.32	104008	BIAR	TE DE REGIÇÃO, 90 GRAUS, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 50 X 2,5MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,0000	30,47	60,94	35,7692	71,52	0,00%	
15.1.33	94600	BIAR	TE DE REGIÇÃO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 50 X 2,5MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	15,0000	19,78	296,70	23,5224	352,84	0,02%	
15.1.34	93627	BIAR	TE DE REGIÇÃO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 50 X 2,5MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,0000	18,66	18,66	22,1786	22,18	0,00%	
15.1.35	89356	BIAR	TE DE REGIÇÃO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 50 X 2,5MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8,0000	15,61	124,88	18,5634	148,51	0,01%	
15.1.36	90373	BIAR	TE DE REGIÇÃO, PVC, BOLA DE LATA, DIAM. 50 X 2,5MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	49,0000	12,70	622,30	15,1028	740,04	0,04%	
15.1.37	1053	COOP	PREBENZIÇÃO DE ÁGUA DE BARRIO PARA PREBENZIÇÃO DE BARRIO PARA								

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO										NOVO PAC			
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Forte 1 - Área Construção: 389,78m²										B3 Geral: 1,8926 B3 Equipamentos: 11,4096 1,8982			
Banco: BANK (1102024)COMPOSIÇÃO										1,8982 10/2020 10/2020			
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Qtd	Valor Un	Total sem BDI	Valor Un com BDI	Total	Total com BDI	Total	Peso (%)	
15.3.9	99699	BANK	LEVA BUBBLER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DI 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CONJUNTO REB VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	UN	1,0000	22,30	22,30	26,5192	26,52	26,52	0,06		
15.3.10	99697	BANK	REDEJOJO ELETROFONIA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DI 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RUA DE ENCAMBIAAMENTO. AF. 06/2022	UN	1,0000	27,68	27,68	32,9171	32,92	32,92	0,06		
15.3.11	100695	BANK	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR BORDO, JUNTA ELÁSTICA, DI=100 MM (INCLUSIVE CONEXÕES)	M	94,2000	45,18	3.854,16	53,7281	5.029,91	4.523,91	0,22		
15.3.12	99696	BANK	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR BORDO, JUNTA ELÁSTICA, DI=150 MM (INCLUSIVE CONEXÕES)	M	41,7000	65,84	2.735,63	51,6665	5.413,75	5.413,75	0,17		
15.3.13	10115	COOP	TUBO DE PVC RÍGIDO BORDO EL. MARROM, DI=75 MM, DI 1/2" (INCLUSIVE CONEXÕES)	M	6,0000	96,98	581,88	116,2286	691,97	691,97	0,03		
15.3.14	1054	COOP	CURVA PVC PARA REDE COLETOR BORDO, 45-90, DI=200 MM COM JUNTA ELÁSTICA	UN	1,0000	295,62	295,62	356,5375	356,54	356,54	0,02		
15.3.15	99696	BANK	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE BORDO DE PAREDE MAÇOA, DI=200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ARREAMENTO. AF. 05/2021	UN	10,3000	114,28	1.177,08	139,9918	1.399,79	1.399,79	0,07		
15.3.16	99698	BANK	JOELHO DE BORDO, PVC, BORDO EL. DI 25MM, INSTALAÇÃO EM RUA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	18,0000	9,10	163,80	10,8217	194,79	194,79	0,01		
15.3.17	99366	BANK	TUBO, PVC, BORDO EL. DI 25MM, INSTALAÇÃO EM RUA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	109,9000	24,78	2.723,32	29,4664	3.236,58	3.236,58	0,16		
15.3.18	99699	BANK	TE PVC, BORDO EL. DI 25MM, INSTALAÇÃO EM DRENO DE ACOBIMBADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	10,0000	10,59	105,90	12,5936	125,94	125,94	0,01		
15.4			PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE ACIDENTES (PDI)										
15.4.1	1018	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	5,0000	28,86	144,30	34,3203	171,60	171,60	0,01		
15.4.2	1019	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	5,0000	28,86	144,30	34,3203	171,60	171,60	0,01		
15.4.3	1018	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	5,0000	28,86	144,30	34,3203	171,60	171,60	0,01		
15.4.4	1016	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	1,0000	39,54	39,54	47,0210	47,02	47,02	0,00		
15.4.5	1019	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	1,0000	125,86	125,86	149,63	149,63	149,63	0,01		
15.4.6	10117	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	2,0000	48,96	97,92	58,2332	116,46	116,46	0,01		
15.4.7	1020	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	37,0000	25,14	930,78	30,1343	1.176,99	1.176,99	0,06		
15.4.8	1011	COOP	BLOCO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LED, COM AUTOMATISMO MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATE 3.000 LÂMBERES, EQUIPADO COM 2 FANOS	UN	1,0000	173,74	173,74	206,6116	206,61	206,61	0,01		
15.4.9	1021	COOP	Arquivo de sinalização em placa de aço galvanizado com lentes a base de vidro, dimensões 75x15x17cm	UN	4,0000	401,13	1.604,52	477,0238	1.908,10	1.908,10	0,09		
15.4.10	10108	COOP	Placa de sinalização de segurança, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	2,0000	39,54	79,08	47,0210	94,04	94,04	0,00		
15.4.11	10110	COOP	Placa de sinalização de segurança, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	1,0000	28,34	28,34	33,7019	33,70	33,70	0,00		
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
16.1			INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
16.1.1	1022	COOP	Bucha com anel em aço especial, diâmetro 12mm, 4x1 1/4"	UN	1,0000	5,09	5,09	6,0530	6,05	6,05	0,00		
16.1.2	1023	COOP	Bucha com anel em aço especial, diâmetro 12mm, 4x1 1/4"	UN	252,0000	5,67	1.430,40	1.687,74	6.774,74	6.774,74	0,33		
16.1.3	91937	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	86,0000	16,41	1.411,26	19,5168	1.951,68	1.951,68	0,08		
16.1.4	92868	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	5,0000	18,63	93,15	22,1548	110,77	110,77	0,01		
16.1.5	91930	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	1,0000	24,98	24,98	29,7062	29,71	29,71	0,00		
16.1.6	1073	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	CJ	185,0000	4,18	773,30	9,9709	919,62	919,62	0,05		
16.1.7	1074	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	CJ	22,0000	7,73	170,06	9,1925	202,24	202,24	0,01		
16.1.8	1075	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	22,0000	16,23	359,06	16,1116	359,46	359,46	0,02		
16.1.9	1076	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	104,0000	1,31	136,24	1,9579	162,02	162,02	0,01		
16.1.10	1077	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	22,0000	4,11	90,42	4,8876	107,53	107,53	0,01		
16.1.11	1078	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	22,0000	21,17	465,74	25,1754	551,96	551,96	0,03		
16.1.12	91935	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	258,0000	25,92	6.687,36	30,8241	7.992,62	7.992,62	0,38		
16.1.13	92984	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	152,7000	28,94	4.401,71	33,3452	5.143,23	5.143,23	0,25		
16.1.14	92986	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	206,4000	36,68	7.593,95	46,9993	9.494,05	9.494,05	0,47		
16.1.15	92988	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	10,4000	58,06	583,02	66,6666	693,33	693,33	0,03		
16.1.16	91931	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	83,6000	10,36	866,10	12,3201	1.023,96	1.023,96	0,05		
16.1.17	91934	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	1,935,2000	1,10	5.999,43	1,6866	7.134,48	7.134,48	0,36		
16.1.18	91936	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	1,658,8000	4,46	16,318,25	5,3038	19.495,54	19.495,54	0,96		
16.1.19	91938	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	677,0000	9,90	4.671,30	8,2055	5.555,12	5.555,12	0,27		
16.1.20	91930	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	M	69,9000	6,60	671,04	11,4163	739,00	739,00	0,04		
16.1.21	97886	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	2,0000	177,90	355,80	211,5587	423,12	423,12	0,02		
16.1.22	1079	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	3,0000	113,82	341,46	135,3547	406,06	406,06	0,02		
16.1.23	1080	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	1,0000	216,25	216,25	257,1646	257,16	257,16	0,01		
16.1.24	91936	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	6,0000	34,45	206,70	41,0036	247,76	247,76	0,01		
16.1.25	91961	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	1,0000	55,12	55,12	65,5487	65,55	65,55	0,00		
16.1.26	91967	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	2,0000	48,79	97,58	106,0211	116,04	116,04	0,01		
16.1.27	91963	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	23,0000	28,20	648,60	33,5934	771,31	771,31	0,04		
16.1.28	1081	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	26,0000	21,20	551,20	25,1210	693,49	693,49	0,03		
16.1.29	1082	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	18,0000	13,06	235,08	15,6191	271,34	271,34	0,01		
16.1.30	1083	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	212,0000	4,40	932,80	6,2325	1.109,29	1.109,29	0,05		
16.1.31	91996	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	34,0000	33,71	1.146,14	40,0879	1.362,99	1.362,99	0,07		
16.1.32	92028	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	1,0000	44,05	44,05	52,3843	52,38	52,38	0,00		
16.1.33	92022	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	10,0000	37,72	377,20	44,8666	448,97	448,97	0,02		
16.1.34	92002	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	72,0000	43,28	3.116,16	51,4686	3.709,74	3.709,74	0,18		
16.1.35	92003	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	22,0000	46,24	1.017,28	54,9886	1.209,75	1.209,75	0,06		
16.1.36	92010	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	2,0000	63,10	126,20	75,0386	150,08	150,08	0,01		
16.1.37	91994	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	85,0000	23,41	1.989,85	27,8382	2.366,33	2.366,33	0,12		
16.1.38	91995	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	11,0000	24,89	273,79	29,5992	325,59	325,59	0,02		
16.1.39	1023	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	2,0000	86,30	172,60	102,6280	205,26	205,26	0,01		
16.1.40	1084	COOP	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	2,0000	196,42	392,84	233,6659	467,33	467,33	0,02		
16.1.41	93663	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	1,0000	11,41	11,41	13,6688	13,67	13,67	0,00		
16.1.42	93664	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	37,0000	12,12	448,44	14,4331	533,28	533,28	0,03		
16.1.43	93661	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	5,0000	66,95	334,75	66,5367	332,68	332,68	0,02		
16.1.44	93662	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	32,0000	58,62	1.875,84	69,7109	2.230,75	2.230,75	0,11		
16.1.45	93664	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN	2,0000	61,91	123,82	73,6234	147,25	147,25	0,01		
16.1.46	93665	BANK	Placa de sinalização, 40x60cm, em PVC, com isolante "Ondulado" facado, chapeado elétrico - Placa E5	UN									

gov.br

Página 77 de 123

BDI SEM DESONERAÇÃO

		BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS			
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²		BDI Geral: 18,92%	Encargo Social Mensalista: 71,46%	Data: 10/12/2025	
Bancos: SINAPI (11/2024)/COMPOSIÇÕES		BDI Equipamentos: 11,40%	Encargo Social Horista: 115,54%	Revisão: 00	
Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas): $BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)	
1	Administração Central	AC	3,00%	1,50%	
2	Riscos	R	1,27%	0,85%	
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%	
4	Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,85%	
5	Lucro	L	6,16%	3,50%	
6	Impostos	I	5,65%	3,65%	
6.1	PIS		0,65%	0,65%	
6.2	COFINS		3,00%	3,00%	
6.3	ISSQN		2,00%	0,00%	
6.4	CPRB		0,00%	0,00%	
BDI			18,92%	11,40%	

FONTE:

- Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013
- ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

NOTAS:

- Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
- É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Documento assinado digitalmente

 **ARISTOTELES CAVALCANTE DE SANTANA NETO**
Data: 30/01/2026 19:12:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Aristóteles Cavalcante de Santana Neto
Engenheiro Civil - CREA BA051055133-5

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

GOVERNO FEDERAL			COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS			NOVO PAC					
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 299,75m²			BD Geral: 15,32%			Estrutura Social Versatilizável: 71,46%			Data: 10/12/2025		
Banco: BR401 (11/2024) MO e BDI 0% BDI			BD Equipamentos: 11,40%			Estrutura Social Moralete: 115,94%			Revisão: 00		
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent.	Valor Unit.	Total		
Composições Principais											
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP62287	Proprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOLIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU RODOVIÁRIO COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (R\$ 30M)	BH		1,000000					
Análise	620201	Proprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOLIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU RODOVIÁRIO COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (R\$ 30M)	BH		1,000000	0,000000				
				MO sem L&B		L&B		Q00 MO com L&B			
				Valor do BDI							
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP61126	Proprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO RACHADEIRO, FICAR COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, PARA SERVIDORES DE MANUTENÇÃO, COM RIGIDIDADE, PARA SERVIDORES DE MANUTENÇÃO	M2/M2	BH	1,000000					
Composição	9703	BIKAR	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO RACHADEIRO, FICAR COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, PARA SERVIDORES DE MANUTENÇÃO, COM RIGIDIDADE, PARA SERVIDORES DE MANUTENÇÃO	M2/M2	BH	1,000000	0,446000				
Análise	000193	BIKAR	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO RACHADEIRO, FICAR COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, PARA SERVIDORES DE MANUTENÇÃO, COM RIGIDIDADE, PARA SERVIDORES DE MANUTENÇÃO	M2/M2	BH	1,000000	0,000000				
				MO sem L&B		L&B		Q00 MO com L&B			
				Valor do BDI							
3.1.5	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP62284	Proprio	COLOCACAO EM DEVIAS E LAJES, FOR = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LAÇAMENTO, ADESAO E ACABAMENTO.	M²		1,000000					
Composição	8336	BIKAR	SERVITE CO M ENCARROS COMPLEMENTARES	M		1,346000	0,000000				
Composição	8339	BIKAR	PEDREIRO COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,224000	0,000000				
Composição	9097	BIKAR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIÁRIO.	M		0,110000	0,000000				
Composição	8332	BIKAR	CAVATEIRO DE FORA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,224000	0,000000				
Composição	9098	BIKAR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIÁRIO.	M		0,224000	0,000000				
Análise	000192	BIKAR	CAVATEIRO DE FORA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,940000	0,000000				
Análise	000192	BIKAR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIÁRIO.	M		1,103000	0,000000				
				MO sem L&B		L&B		Q00 MO com L&B			
				Valor do BDI							
3.2.8	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP62283	Proprio	COLOCACAO EM DEVIAS E LAJES, FOR = 30 MPa, PARA LAJES MACIAS OU REVERDAIS COM USO DE BOMBA - LAÇAMENTO, ADESAO E ACABAMENTO.	M²		1,000000					
Composição	9097	BIKAR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIÁRIO.	M		0,110000	0,000000				
Composição	8336	BIKAR	SERVITE CO M ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,224000	0,000000				
Composição	8339	BIKAR	PEDREIRO COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,224000	0,000000				
Composição	9098	BIKAR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIÁRIO.	M		0,224000	0,000000				
Análise	8332	BIKAR	CAVATEIRO DE FORA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,224000	0,000000				
Análise	000192	BIKAR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIÁRIO.	M		1,103000	0,000000				
				MO sem L&B		L&B		Q00 MO com L&B			
				Valor do BDI							
3.3.5	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP62191	Proprio	Laje pré-fabricada unidirecional em aço tripé e chapado em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	M²		1,000000					
Análise	0.05.000.02011	CP62191	Laje pré-fabricada unidirecional em aço tripé e chapado em EPS LT 12 (8 + 4) - 80 = 200XOF/M²	M²		1,000000	0,000000				
Análise	0.01.000.01013	CP62191	SERVITE	M		0,400000	0,000000				
Análise	0.01.000.01046	CP62191	SERVITE	M		0,800000	0,000000				
				MO sem L&B		L&B		Q00 MO com L&B			
				Valor do BDI							
3.3.9	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP62190	Proprio	Laje pré-fabricada unidirecional em aço tripé e chapado em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	M²		1,000000					
Análise	0.01.000.01046	CP62190	SERVITE	M		0,800000	0,000000				
Análise	0.01.000.01013	CP62190	SERVITE	M		0,400000	0,000000				
Análise	0.05.000.02012	CP62190	Laje pré-fabricada unidirecional em aço tripé e chapado em EPS LT 16 (12 + 4) - 80 = 300XOF/M²	M²		1,000000	0,000000				
				MO sem L&B		L&B		Q00 MO com L&B			
				Valor do BDI							
3.3.10	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP62192	Proprio	Laje pré-fabricada unidirecional em aço tripé e chapado em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	M²		1,000000					
Análise	0.05.000.02011	CP62192	Laje pré-fabricada unidirecional em aço tripé e chapado em EPS LT 20 (16 + 4) - 80 = 300XOF/M²	M²		1,000000	0,000000				
Análise	0.01.000.01046	CP62192	SERVITE	M		0,800000	0,000000				
Análise	0.01.000.01013	CP62192	SERVITE	M		0,400000	0,000000				
				MO sem L&B		L&B		Q00 MO com L&B			
				Valor do BDI							
4.2.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP61942	Proprio	PAREDE COM BRITADA EM CHAPAS DE OEBBO R9 PARA DRYWALL, UNID INTERNO, COM DIAS FACES BRITADAS E ESTRUTURA METÁLICA COM DIAS BRITADAS PARA PAREDES COM ÁREA ÚGULA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VIGAS AF 0,72232, PS	M²		1,000000					
Composição	8378	BIKAR	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,950000	0,000000				
Composição	8336	BIKAR	SERVITE CO M ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,950000	0,000000				
Análise	0001943	BIKAR	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO 316,00, CARCA LENTILHA E PORTA BROCAS 4,2 MM, COM PRIMEIRO 13 MM	M		0,444000	0,000000				
Análise	0001947	BIKAR	PLACA/CHAPA DE OEBBO ACOTONADO, REVESTIR E A UNIDADE (R9), CO R VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M²		2,400000	0,000000				
Análise	0001943	BIKAR	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE OEBBO PARA DRYWALL	M		2,400000	0,000000				
Análise	0001942	BIKAR	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO 316,00, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		2,913000	0,000000				
Análise	0001946	BIKAR	PIRO DE AÇO COM ARRUELA CORRIDA, DIAMETRO ARRUELA = 22" MM E COMP RASTE = 22" MM (ACAO H D R E T A)	M		0,029600	0,000000				
Análise	0001945	BIKAR	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO 316,00, CARCA TROMBETA E PORTA ADELANTADA, COM PRIMEIRO 20 MM	M		20,868000	0,000000				
Análise	0001942	BIKAR	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE JUNTAS DE CHAPA DE OEBBO PARA DRYWALL	M		0,725000	0,000000				
Análise	0001944	BIKAR	MASSA DE REVESTIR EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE OEBBO, BECADEM RARDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE OEBBO INDEBITA ADOCO DE ADOCO	M		1,077800	0,000000				
Análise	0001949	BIKAR	PERFIL C, FORMATO C, EM AÇO 316,00, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		0,911700	0,000000				
				MO sem L&B		L&B		Q00 MO com L&B			
				Valor do BDI							
4.2.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Unid	Quant.	Porcent. <td>Valor Unit.</td> <td colspan="2">Total</td>	Valor Unit.	Total		
Composição	CP62285	Proprio	PAREDE COM BRITADA EM CHAPAS DE OEBBO R9 PARA DRYWALL, COM ISOLAMENTO ACUSTICO, UNID INTERNO, COM DIAS FACES BRITADAS E ESTRUTURA METÁLICA COM DIAS BRITADAS PARA PAREDES COM ÁREA ÚGULA MAIOR OU IGUAL A 6 M², MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M²		1,000000					
Composição	8378	BIKAR	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,950000	0,000000				
Composição	1979	O RBE	Isolamento acústico do painel em 1/4 de polegada = 9mm (lower-santa maria ref ps - 305mm ou similar)	M²		1,000000	0,000000				
Composição	8336	BIKAR	SERVITE CO M ENCARROS COMPLEMENTARES	M		0,950000	0,000000				
Análise	0001943	BIKAR	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE OEBBO PARA DRYWALL	M		2,400000	0,000000				
Análise	0001944	BIKAR	MASSA DE REVESTIR EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE OEBBO, BECADEM RARDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE OEBBO INDEBITA ADOCO DE ADOCO	M		1,077800	0,000000				

gov.br Documento assinado digitalmente
ARISTOTELES CAVALCANTE DE SANTANA NETO
Data: 30/01/2026 19:04:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JUSTIFICATIVA COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

GOVERNO FEDERAL			
BRASIL			
UNIO E RECONSTRUÇÃO			
JUSTIFICATIVAS DE COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO			
NOVO PAC			
SAÚDE			
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde		BDI Geral:	Encargo Social Mensalista:
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²		18,92%	71,46%
Bancos:		BDI Equipamentos:	Encargo Social Horista:
SINAPI (11/2024)/COMPOSIÇÕES		11,40%	115,54%
			Data:
			10/12/2025
			Revisão:
			00
ITEM	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1	02.02.150	CPOS/CDHU 02.02.150	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
2	11703	ORSE 11703	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
3	4696	ORSE 4696	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
4	012208	SBC 012208	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
5	052032	SBC 052032	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
6	05.07.040	CPOS/CDHU 05.07.040	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
7	CPU2287	SETOP ED-50393	Utilizada composição SETOP para referência de mobilização e desmobilização.
8	CPU1926	SINAPI 97063 + INSUMO SINAPI 20193	Junção do insumo de locação de andaime m2xm3 com a montagem e desmontagem do andaime em m2, sendo coeficiente de 0,418 que corresponde à 1m2 em proporção à área do andaime informado no insumo.
9	CPU2288	SINAPI 96557	Utilizada composição de referência SINAPI e substituído o insumo 1525 por 34493 para adequação da resistência necessária.
10	000128	SBC 000128	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
11	CPU2284	SINAPI 103672	Utilizada composição de referência SINAPI e alterado o insumo 1527 para 1525 conforme especificação do projeto.
12	CPU2283	SINAPI 103675	Utilizada composição de referência SINAPI e alterado o insumo 1527 para 1525 conforme especificação do projeto.
13	CPU2101	CPOS 13.01.310	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço. Excluídos os insumos referentes à capa de concreto visto que esses quantitativos estão presentes no concreto, forma e aço de lajes da planilha orçamentária.
14	CPU2100	CPOS 13.01.320	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço. Excluídos os insumos referentes à capa de concreto visto que esses quantitativos estão presentes no concreto, forma e aço de lajes da planilha orçamentária.
15	CPU2102	CPOS 13.01.330	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço. Excluídos os insumos referentes à capa de concreto visto que esses quantitativos estão presentes no concreto, forma e aço de lajes da planilha orçamentária.
16	10783	ORSE 10783	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
17	CPU1942	SINAPI 96359	Substituição do insumo de chapa de gesso ST 00039413 SINAPI pelo insumo de chapa resistente à umidade 00039417 SINAPI
18	CPU2285	SINAPI 96359	Utilizada composição de referência SINAPI e acrescentado a composição ORSE 1979 referente ao isolamento acústico.
19	CPU2286	SINAPI 96359	Substituição do insumo de chapa de gesso ST 00039413 SINAPI pelo insumo de chapa resistente à umidade 00039417 SINAPI e acrescentado a composição ORSE 1979 referente ao isolamento acústico.
20	100113	SBC 100113	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
21	110015	SBC 110015	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
22	23.08.242	CPOS/CDHU 23.08.242	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
23	CPU2201	ORSE 11948 + SINAPI 102166	Composição criada de acordo com o projeto utilizando área conforme detalhamento.
24	25.02.110	CPOS/CDHU 25.02.110	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
25	14.003.0205-0	EMOP 14.003.0205-0	Utilizada composição EMOP visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado do Rio de Janeiro são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição EMOP que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do EMOP que mantem preço na região do Rio de Janeiro.
26	12098	ORSE 12098	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
27	28.20.650	CPOS/CDHU 28.20.650	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
28	13110	ORSE 13110	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
29	112597	SBC 112597	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

JUSTIFICATIVAS DE COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

NOVO PAC

SAÚDE

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²

Bancos :
SINAPI (11/2024)/COMPOSIÇÕES

BDI Gerat:
18,82%

BDI Equipamentos:
11,40%

Encargo Social Mensalista:
71,48%

Encargo Social Horista:
115,54%

Data:
10/12/2025

Revisão:
00

ITEM	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	JUSTIFICATIVA
30	140960	SBC 140960	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
31	28.01.550	CPOS/CDHU 28.01.550	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
32	110108	SBC 110108	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
33	2180	ORSE 2180	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
34	10168	ORSE 10168	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
35	11233	ORSE 11233	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
36	12492	ORSE 12492	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
37	44.01.040	CPOS/CDHU 44.01.040	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
38	170124	IOPEs 170124	Utilizada composição do IOPEs visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Espírito Santo são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição Espírito Santo que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do IOPEs que mantem preço na região de Espírito Santo.
39	44.01.850	CPOS/CDHU 44.01.850	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
40	44.02.200	CPOS/CDHU 44.02.200	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
41	13262	ORSE 13262	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
42	44.03.300	CPOS/CDHU 44.03.300	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
43	44.03.316	CPOS/CDHU 44.03.316	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
44	9676	ORSE 9676	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
45	11747	ORSE 11747	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
46	9503	ORSE 9503	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
47	13113	ORSE 13113	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
48	CPU2105	SBC 053037	Utilizada composição do SBC visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço. Alteração do insumo SBC 007506 para o insumo SINAPI 00021059
49	18.050.0120-0	EMOP 18.050.0120-0	Utilizada composição EMOP visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado do Rio de Janeiro são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição EMOP que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do EMOP que mantem preço na região do Rio de Janeiro.
50	054068	SBC 054068	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
51	45.03.110	CPOS/CDHU 45.03.110	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
52	CPU2194	SBC 077390 + COTAÇÃO	Utilizada mão de obra de instalação do pressurizador conforme composição SBC de referência e insumo conforme cotação realizada.
53	48.02.008	CPOS/CDHU 48.02.008	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
54	12882	ORSE 12882	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
54	48.02.300	CPOS/CDHU 48.02.300	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
55	4883	ORSE 4883	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
56	48.03.050	CPOS/CDHU 48.03.050	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
57	48.03.038	CPOS/CDHU 48.03.038	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNião e Reconstrução

JUSTIFICATIVAS DE COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

NOVO PAC

SAÚDE

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²

Bancos:

SINAPI (11/2024)/COMPOSIÇÕES

BDI Geral:

18,82%

Encargo Social Mensalista:

71,48%

Data:

10/12/2025

BDI Equipamentos:

11,40%

Encargo Social Horista:

115,54%

Revisão:

00

ITEM	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	JUSTIFICATIVA
59	48.03.040	CPOS/CDHU 48.03.040	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
60	48.01.040	CPOS/CDHU 48.01.040	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
61	48.02.010	CPOS/CDHU 48.02.010	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
62	48.03.080	CPOS/CDHU 48.03.080	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
63	1595	ORSE 1595	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
64	9780	ORSE 9780	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
65	12646	ORSE 12646	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
66	3234	ORSE 3234	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
67	6409	ORSE 6409	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
68	053039	SBC 053039	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
69	054083	SBC 054083	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
70	46.05.020	CPOS/CDHU 46.05.020	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
71	46.05.040	CPOS/CDHU 46.05.040	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
72	46.01.070	CPOS/CDHU 46.01.070	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
73	CPU2094	SINAPI 83535	Utilizada composição SINAPI de referência na qual foi descontinuada em 2020 e atualizados os insumos para o SINAPI da data base do orçamento, sendo eles, 00020079 para 00020078 com conversão de coeficiente proporcional ao consumo da embalagem e 00042692 por 0457 ORSE visto que não possui esse diâmetro e inclinação no SINAPI.
74	12889	ORSE 12889	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
75	12888	ORSE 12888	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
76	97.02.210	CPOS/CDHU 97.02.210	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
77	11853	ORSE 11853	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
78	97.02.198	CPOS/CDHU 97.02.198	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
79	12884	ORSE 12884	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
80	50.05.312	CPOS/CDHU 50.05.312	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
81	10785	ORSE 10785	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
82	160612	IOFES 160612	Utilizada composição do IOFES visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Espírito Santo são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição Espírito Santo que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do IOFES que mantem preço na região de Espírito Santo.
83	05.054.0115-0	EMOP 05.054.0115-0	Utilizada composição EMOP visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado do Rio de Janeiro são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição EMOP que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do EMOP que mantem preço na região do Rio de Janeiro.
84	9925	ORSE 9925	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.
85	063445	SBC 063445	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
86	063444	SBC 063444	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.
87	040395	SBC 040395	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNião e RECONSTRUÇÃO		JUSTIFICATIVAS DE COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO		NOVO PAC SAÚDE	
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²		BDI Geral: 18,82%		Encargo Social Mensalista: 71,48%	Data: 10/12/2025
Bancos: SINAPI (11/2024)/COMPOSIÇÕES		BDI Equipamentos: 11,40%		Encargo Social Horista: 115,54%	Revisão: 00
ITEM	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	JUSTIFICATIVA		
88	063111	SBC 063111	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
89	078983	SBC 078983	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
90	062090	SBC 062090	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
91	061461	SBC 061461	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
92	061462	SBC 061462	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
93	059208	SBC 059208	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
94	062002	SBC 062002	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
95	062968	SBC 062968	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
96	064035	SBC 064035	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
97	151324	IOPEIS 151324	Utilizada composição do IOPEIS visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Espírito Santo são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição Espírito Santo que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do IOPEIS que mantem preço na região de Espírito Santo.		
98	064963	SBC 064963	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
99	37.24.042	CPOS/CDHU 37.24.042	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
100	064819	SBC 064819	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
101	13149	ORSE 13149	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
102	063612	SBC 063612	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
103	063052	SBC 063052	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
104	060107	SBC 060107	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
105	8685	ORSE 8685	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
106	9524	ORSE 9524	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
107	062962	SBC 062962	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
108	38.04.080	CPOS/CDHU 38.04.080	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
109	8662	ORSE 8662	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
110	061236	SBC 061236	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
111	064500	SBC 064500	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
112	062300	SBC 062300	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
113	41.31.040	CPOS/CDHU 41.31.040	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
114	060121	SBC 060121	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
115	13158	ORSE 13158	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
116	11273	ORSE 11273	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIO E RECONSTRUO		JUSTIFICATIVAS DE COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO		NOVO PAC SAÚDE	
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²		BDI Geral: 18,82%		Encargo Social Mensalista: 71,48%	Data: 10/12/2025
Bancos: SINAPI (11/2024)/COMPOSIÇÕES		BDI Equipamentos: 11,40%		Encargo Social Horista: 115,54%	Revisão: 00
ITEM	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	JUSTIFICATIVA		
117	078206	SBC 078206	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
118	078212	SBC 078212	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
119	11412	ORSE 11412	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
120	200065	SBC 200065	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
121	15.005.0280-0	EMOP 15.005.0280-0	Utilizada composição EMOP visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado do Rio de Janeiro são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição EMOP que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do EMOP que mantem preço na região do Rio de Janeiro.		
122	070865	SBC 070865	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
123	070860	SBC 070860	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
124	12498	ORSE 12498	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
125	721	ORSE 721	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
126	070801	SBC 070801	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
127	070804	SBC 070804	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
128	070216	SBC 070216	Utilizada composição do SBC para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
129	69.20.340	CPOS/CDHU 69.20.340	Utilizada composição do CPOS para São Paulo visto que o SINAPI não possui composição adequada para contemplar tal serviço.		
130	8733	ORSE 8733	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
131	8732	ORSE 8732	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
132	12313	ORSE 12313	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
133	12043	ORSE 12043	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
134	2451	ORSE 2451	Utilizada composição do ORSE visto que o SINAPI não possui composição adequada referente a esse serviço. Os preços praticados para esse serviço no estado de Sergipe são referenciais e exequíveis para o orçamento em São Paulo. Os insumos da composição ORSE que são SINAPI estão atualizados para o estado de São Paulo, portanto, somente insumos do ORSE que mantem preço na região de Sergipe.		
135	CPU2424	SIURB 17010074	Utilizada composição de referência SIURB para mão de obra e insumo, bem como inclusão do insumo SBC 016202 para atendimento do projeto.		
136	CPU2425	SBC 110271	Utilizada composição de referência SBC para São Paulo com o coeficiente proporcional ao tamanho da porta.		

Documento assinado digitalmente
gov.br ARISTOTELES CAVALCANTE DE SANTANA NETO
Data: 30/01/2026 19:05:55-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENCARGOS SOCIAIS



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²

Bancos:
SINAPI (11/2024) COMPOSIÇÕES

BDI Geral: 18,92% Encargo Social Mensalista: 71,46% Data: 10/12/2025

BDI Equipamentos: 11,40% Encargo Social Horista: 115,54% Revisão: 00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,60%	18,53%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,34%	1,76%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,65%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
C	Total	10,34%	7,80%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,37%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
D	Total	18,80%	7,33%
TOTAL (A+B+C+D)		115,54%	71,46%

FONTE:

- SINAPI - Encargos Sociais a partir de dezembro de 2023.

NOTAS:

- Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
- É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Documento assinado digitalmente



ARISTÓTELES CAVALCANTE DE SANTANA NETO
Data: 30/01/2026 19:07:38-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aristóteles Cavalcante de Santana Neto
Engenheiro Civil - CREA BA051055133-5

DOS ANEXOS DISPONÍVEIS

A documentação acima, e documentações complementares, informativas, técnicas, anexos e demais peças relativas a esta contratação, encontra-se disponível para consulta e download integral através do seguinte endereço eletrônico (nuvem):

Link de Acesso: <https://drive.google.com/drive/folders/1-GILOBIA33yaGlr6-G1NuEN-j-CUHnDj?usp=sharing>



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1 em Pilão Arcado:

1. Contratação Direta de Construtora Local

- Vantagens:
 - Custo potencialmente mais baixo devido à redução de transporte e logística.
 - Melhor conhecimento da realidade local, facilitando adaptações no projeto.
 - Agilidade na comunicação e resolução de problemas construtivos.
- Desvantagens:
 - Limitação na capacidade técnica e recursos de empresas locais.
 - Risco maior de atrasos devido ao menor portfólio e experiência em projetos similares.
 - Dificuldade em garantir a qualidade, dependendo da reputação e histórico da empresa.

2. Licitação Pública com Empresa Especializada

- Vantagens:
 - Atração de empresas com experiência comprovada em construção de UBS.
 - Possibilidade de obter propostas competitivas, levando à melhor relação custo-benefício.
 - Maior garantia de qualidade e cumprimento de prazos por meio da análise de portfólios.
- Desvantagens:
 - Processo licitatório pode ser demorado, causando atrasos iniciais.
 - Custos administrativos e operacionais vinculados ao processo de seleção.
 - Dependência de documentação legal que pode atrasar o início das obras.

3. Parceria Público-Privada (PPP)

- Vantagens:
 - Potencial para acesso a investimentos privados, minimizando custos para a prefeitura.
 - Compartilhamento de riscos entre o setor público e privado, aumentando a viabilidade do projeto.
 - Maior eficiência na gestão e implementação das obras, dado o envolvimento de uma empresa especializada.

- Desvantagens:

- Complexidade jurídica e contratual, exigindo um tempo maior para a negociação dos termos.
- Risco de perda de controle sobre aspectos essenciais da obra.
- Necessidade de compromisso de longo prazo, o que pode limitar a flexibilidade futura do município.

4. Construção Modular

- Vantagens:

- Tempo de implementação reduzido, já que estruturas são pré-fabricadas e podem ser montadas rapidamente.
- Flexibilidade na adaptação do projeto durante a execução, esculpando-se a necessidades emergenciais.
- Menor impacto no local de construção e desperdício material devido à natureza controlada da produção.

- Desvantagens:

- Custo inicial elevado pela fabricação em série e transporte.
- Limitações na customização do projeto final, podendo não atender a todas as exigências locais.
- Percepção negativa por parte da população, que pode associar modular a inferioridade.

5. Consórcio de Construtoras

- Vantagens:

- Reúne a expertise de diferentes empresas, aumentando a diversidade de soluções.
- Maior capacidade técnica e financeira para execução do projeto, reduzindo riscos.
- Divisão de responsabilidades, potencializando a eficiência e criação de sinergias.

- Desvantagens:

- Complexidade de gestão, requerendo um nível alto de coordenação entre os parceiros.
- Possibilidade de conflitos entre as empresas parceiras, dificultando a tomada de decisões.
- Fragmentação da responsabilidade que pode dificultar a cobrança por desempenho.

Análise Comparativa das Soluções:

- Contratação Direta de Construtora Local: Boa opção para custo, mas pode comprometer qualidade e prazo. Ideal quando não há pressa.
- Licitação Pública com Empresa Especializada: É a alternativa mais equilibrada, oferecendo garantias de qualidade e prazos, porém é mais demorada.
- Parceria Público-Privada (PPP): Excelente para grande financiamento e solução de longo prazo, mas traz complexidade e menos controle para o município.
- Construção Modular: Oferece agilidade incrivelmente boa, mas com custos altos e limitações em personalizações; atraente onde rapidez é prioridade.
- Consórcio de Construtoras: Proporciona uma boa combinação de força técnica e financeira, desde que a gestão seja bem realizada; complexo, o que pode ser uma barreira.

Cada solução apresenta sua lógica de vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme

as prioridades do município, considerando viabilidade, orçamento disponível, necessidade de agilidade e adequação às características locais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da modalidade de Licitação Pública com Empresa Especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1 no Bairro da Farofa é justificada por uma série de considerações técnicas e operacionais que visam garantir a eficiência na execução do projeto.

Em termos técnicos, a opção por uma empresa especializada em obras de saúde traz benefícios significativos. A experiência consolidada dessas empresas no setor resulta em um desempenho superior, minimizando riscos de atrasos e garantindo a qualidade necessária para a edificação de uma UBS, que deve atender a normas rigorosas de segurança e funcionalidade. Além disso, essas empresas têm um conhecimento aprofundado sobre as demandas específicas do ambiente hospitalar, o que assegura a compatibilidade das soluções propostas com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde, especialmente considerando as peculiaridades do Programa Novo PAC. A facilidade de implementação também é um ponto forte; empresas especializadas estão habituadas a trabalhar com equipe multidisciplinar e com prazos desafiadores, aumentando a agilidade nas etapas de planejamento e construção.

Operacionalmente, a contratação de uma empresa especializada traz vantagens em relação à manutenção e suporte. Após a conclusão da obra, uma contratada com experiência no ramo poderá fornecer serviços pós-construção mais assertivos, incluindo assistência técnica e manutenção preventiva, essenciais para o bom funcionamento da UBS. A escalabilidade da solução se traduz na possibilidade de futuras ampliações ou adequações na unidade de saúde, adaptando-se a novas demandas que possam surgir, sem comprometer a estrutura original e respeitando os padrões estabelecidos pela legislação.

Do ponto de vista econômico, a opção pela licitação pública com empresa especializada oferece um excelente custo-benefício. Embora o investimento inicial possa parecer elevado, a previsibilidade de custos associados a uma obra executada por profissionais qualificados compensa essa despesa ao evitar gastos adicionais decorrentes de problemas estruturais ou necessidade de reformas prematuras. O retorno esperado em relação ao investimento é substancial, pois a construção de uma UBS adequada não apenas melhora o acesso aos serviços de saúde, como também potencializa a aplicação dos recursos públicos, incentivando o aumento da cobertura sanitária e a promoção da saúde da população local. Este ambiente favorável de atenção primária tem impactos positivos diretos na qualidade de vida dos cidadãos e na redução de custos com atendimentos emergenciais futuros decorrentes da precariedade no acesso à saúde.

Portanto, a escolha pela modalidade de Licitação Pública com Empresa Especializada se revela a alternativa mais adequada e estratégica para a construção da UBS, não apenas por atender às

exigências legais e técnicas, mas principalmente por proporcionar um resultado eficaz que será benéfico à sociedade de Pilão Arcado em diversos aspectos.

1=

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1001 - Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	m²	10,00	R\$ 303,23	R\$ 3.032,34
2	1002 - IMÓVEL PARA DEPÓSITO COM BANHEIRO E CHUVEIRO	mês	10,00	R\$ 772,98	R\$ 7.729,80
3	1065 - BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	m²	6,00	R\$ 1.458,41	R\$ 8.750,47
4	95648 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 672,26	R\$ 672,26
5	95673 - HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 215,59	R\$ 215,59
6	101509 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 2.250,24	R\$ 2.250,24
7	103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R\$ 527,84	R\$ 3.167,03
8	100984 - REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	100,00	R\$ 10,52	R\$ 1.052,44
9	98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	330,00	R\$ 113,72	R\$ 37.528,66
10	93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 17.838,00	R\$ 35.676,00
11	10123 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30%)	UN	1,00	R\$ 6.070,33	R\$ 6.070,33
12	1045 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	275,00	R\$ 30,66	R\$ 8.430,84
13	99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	125,00	R\$ 81,53	R\$ 10.191,45
14	90100 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	203,88	R\$ 17,17	R\$ 3.501,03
15	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	23,34	R\$ 109,28	R\$ 2.550,71

16	100324 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	36,19	R\$ 240,21	R\$ 8.692,11
17	96534 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	392,10	R\$ 104,36	R\$ 40.921,20
18	96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	440,30	R\$ 25,81	R\$ 11.362,21
19	96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	139,10	R\$ 22,96	R\$ 3.194,22
20	96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.010,50	R\$ 20,48	R\$ 20.693,02
21	96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	650,00	R\$ 17,79	R\$ 11.563,76
22	104920 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	724,40	R\$ 13,58	R\$ 9.837,86
23	104921 - ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	655,80	R\$ 12,74	R\$ 8.352,47
24	96557 - CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	56,90	R\$ 908,49	R\$ 51.693,04
25	100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	167,24	R\$ 1,77	R\$ 296,32
26	93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	221,86	R\$ 34,89	R\$ 7.740,94
27	98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	388,18	R\$ 53,17	R\$ 20.639,18
28	10122 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	56,90	R\$ 118,90	R\$ 6.765,19
29	92423 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	283,00	R\$ 87,72	R\$ 24.823,46
30	92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	680,70	R\$ 13,81	R\$ 9.398,15
31	92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,40	R\$ 11,57	R\$ 2.480,80
32	92764 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	145,00	R\$ 11,16	R\$ 1.617,43
33	92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,70	R\$ 18,03	R\$ 7.278,03
34	1044 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	18,60	R\$ 845,08	R\$ 15.718,51
35	10122 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	18,60	R\$ 118,90	R\$ 2.211,47
36	92460 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	292,00	R\$ 152,22	R\$ 44.447,54
37	92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	403,80	R\$ 16,77	R\$ 6.770,80

38	92761 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,50	R\$ 15,58	R\$ 2.235,52
39	92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	541,90	R\$ 13,81	R\$ 7.481,80
40	92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	525,50	R\$ 11,57	R\$ 6.080,51
41	92764 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,30	R\$ 11,16	R\$ 4.019,04
42	92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	432,20	R\$ 18,03	R\$ 7.791,83
43	1047 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	30,10	R\$ 847,33	R\$ 25.504,60
44	10122 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	30,10	R\$ 118,90	R\$ 3.578,78
45	92515 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	56,60	R\$ 93,50	R\$ 5.291,81
46	92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	395,60	R\$ 17,27	R\$ 6.830,90
47	92769 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	213,20	R\$ 16,05	R\$ 3.422,76
48	92770 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	202,80	R\$ 14,90	R\$ 3.021,86
49	92771 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,30	R\$ 13,19	R\$ 162,22
50	1047 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	32,80	R\$ 847,33	R\$ 27.792,39
51	10122 - CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	32,80	R\$ 118,90	R\$ 3.899,80
52	1045 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), exceto capa de concreto	m²	93,94	R\$ 107,71	R\$ 10.117,88
53	1046 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m²	358,88	R\$ 131,49	R\$ 47.189,06
54	10118 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), exceto capa de concreto	m²	28,18	R\$ 154,41	R\$ 4.351,15
55	97103 - EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	6,25	R\$ 325,65	R\$ 2.035,32
56	103322 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	12,85	R\$ 73,67	R\$ 946,67
57	103324 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	713,84	R\$ 98,53	R\$ 70.331,23

58	1003 - Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 20 x 20 x 7cm, assentado com argamassa de cimento e areia	m²	120,96	R\$ 170,70	R\$ 20.647,95
59	93191 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	103,50	R\$ 84,73	R\$ 8.769,61
60	93199 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,20	R\$ 61,33	R\$ 4.243,83
61	93200 - FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	389,71	R\$ 16,09	R\$ 6.270,40
62	96359 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	36,94	R\$ 133,96	R\$ 4.948,61
63	1048 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	180,09	R\$ 149,32	R\$ 26.890,32
64	1049 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m²	84,45	R\$ 146,89	R\$ 12.404,86
65	1050 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	m²	66,04	R\$ 151,92	R\$ 10.032,82
66	102257 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	0,15	R\$ 413,83	R\$ 62,07
67	100776 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	391,46	R\$ 24,70	R\$ 9.668,86
68	100383 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	359,41	R\$ 31,47	R\$ 11.309,27
69	92543 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	359,41	R\$ 28,59	R\$ 10.274,96
70	94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	359,41	R\$ 59,20	R\$ 21.276,50
71	1065 - COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	31,60	R\$ 131,41	R\$ 4.152,45
72	94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,00	R\$ 184,84	R\$ 14.047,64

73	94231 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,85	R\$ 57,22	R\$ 2.852,63
74	94451 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	24,55	R\$ 112,78	R\$ 2.768,84
75	98556 - IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	155,67	R\$ 75,22	R\$ 11.709,02
76	98555 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	73,18	R\$ 40,81	R\$ 2.986,72
77	90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 1.478,19	R\$ 17.738,25
78	90843 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 1.383,66	R\$ 13.836,58
79	1066 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-INTERNA	UN	1,00	R\$ 1.278,52	R\$ 1.278,52
80	1056 - PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE	m²	14,39	R\$ 274,77	R\$ 3.953,86
81	1051 - PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,00	R\$ 1.415,15	R\$ 1.415,15
82	1067 - PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	UN	2,00	R\$ 1.305,96	R\$ 2.611,91
83	91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,87	R\$ 659,15	R\$ 6.505,81
84	91341 - PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m²	6,93	R\$ 518,08	R\$ 3.590,26
85	10109 - PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	20,28	R\$ 743,36	R\$ 15.075,28
86	1068 - PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	m²	4,70	R\$ 809,27	R\$ 3.803,59
87	1069 - PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	2,52	R\$ 1.511,13	R\$ 3.808,04
88	94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	25,64	R\$ 517,47	R\$ 13.267,89
89	100674 - JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,35	R\$ 583,04	R\$ 787,11
90	94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	35,67	R\$ 296,93	R\$ 10.591,54
91	1004 - Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	3,15	R\$ 1.944,08	R\$ 6.123,85

92	1057 - PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	un	7,00	R\$ 156,46	R\$ 1.095,24
93	1005 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	7,00	R\$ 186,55	R\$ 1.305,85
94	105812 - ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	233,34	R\$ 23,88	R\$ 5.571,95
95	10106 - MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	R\$ 2.170,78	R\$ 8.683,11
96	1058 - FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	un	23,00	R\$ 108,47	R\$ 2.494,74
97	100709 - DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	37,00	R\$ 75,28	R\$ 2.785,23
98	1070 - GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	m²	0,45	R\$ 653,31	R\$ 293,99
99	87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1.453,38	R\$ 10,98	R\$ 15.952,74
100	104958 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.375,61	R\$ 33,19	R\$ 45.657,32
101	87553 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	77,77	R\$ 32,33	R\$ 2.514,64
102	104611 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	110,00	R\$ 101,13	R\$ 11.124,26
103	94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	393,44	R\$ 113,01	R\$ 44.462,54
104	1006 - Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	393,44	R\$ 39,60	R\$ 15.580,38
105	1042 - Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	m²	393,44	R\$ 147,81	R\$ 58.152,68
106	1043 - Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	260,64	R\$ 34,58	R\$ 9.013,43
107	94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	163,97	R\$ 113,01	R\$ 18.530,20
108	87885 - CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	4,24	R\$ 1.626,71	R\$ 6.897,24
109	90408 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4,24	R\$ 45,49	R\$ 192,86
110	96114 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	340,81	R\$ 98,16	R\$ 33.452,75
111	88485 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.078,46	R\$ 5,10	R\$ 10.603,68
112	88495 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.351,77	R\$ 14,49	R\$ 19.579,71

113	104641 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.351,77	R\$ 11,95	R\$ 16.155,68
114	95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	726,69	R\$ 16,85	R\$ 12.245,45
115	88494 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	340,81	R\$ 27,29	R\$ 9.301,42
116	104639 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	340,81	R\$ 15,09	R\$ 5.143,13
117	102197 - PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	59,06	R\$ 27,97	R\$ 1.651,91
118	102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	59,06	R\$ 22,26	R\$ 1.314,78
119	1007 - Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm	m²	13,42	R\$ 478,00	R\$ 6.414,75
120	100860 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 125,57	R\$ 251,14
121	86932 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 646,24	R\$ 3.877,41
122	1059 - BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	un	1,00	R\$ 753,25	R\$ 753,25
123	86939 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 518,48	R\$ 6.740,23
124	86919 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.087,98	R\$ 1.087,98
125	10107 - LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	und	1,00	R\$ 593,44	R\$ 593,44
126	86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 188,12	R\$ 564,36
127	86901 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	un	6,00	R\$ 260,13	R\$ 1.560,75
128	10119 - TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	m²	7,14	R\$ 434,78	R\$ 3.104,35
129	1008 - Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	un	1,00	R\$ 2.061,42	R\$ 2.061,42
130	86900 - CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 223,88	R\$ 1.343,27
131	86913 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 70,15	R\$ 350,76
132	86911 - TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	un	2,00	R\$ 111,37	R\$ 222,74
133	1060 - TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	6,00	R\$ 356,24	R\$ 2.137,42
134	1009 - Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C, DECA ou similar	un	22,00	R\$ 442,31	R\$ 9.730,84
135	1010 - Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	un	1,00	R\$ 388,42	R\$ 388,42

136	1011 - Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	6,00	R\$ 670,42	R\$ 4.022,54
137	1012 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	R\$ 219,41	R\$ 1.755,26
138	1005 - Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	R\$ 186,55	R\$ 1.492,40
139	100867 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 368,25	R\$ 1.472,99
140	1052 - RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	19,00	R\$ 168,37	R\$ 3.198,97
141	101120 - ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"x4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 5.895,84	R\$ 23.583,36
142	1071 - ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	UN	1,00	R\$ 109,17	R\$ 109,17
143	103039 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 99,45	R\$ 99,45
144	94492 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 90,25	R\$ 90,25
145	94681 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 51,24	R\$ 51,24
146	94662 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 12,27	R\$ 36,82
147	103986 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 31,41	R\$ 533,92
148	103979 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,40	R\$ 34,13	R\$ 1.856,67
149	105135 - HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2')	cj	1,00	R\$ 1.674,35	R\$ 1.674,35
150	89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 48,52	R\$ 48,52
151	94794 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 203,59	R\$ 203,59
152	89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	24,00	R\$ 115,06	R\$ 2.761,32
153	89985 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 109,34	R\$ 218,67
154	92365 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	2,00	R\$ 83,18	R\$ 166,37
155	92336 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,00	R\$ 146,18	R\$ 146,18

156	89373 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 8,65	R\$ 17,29
157	89593 - LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 1,02	R\$ 2,05
158	94656 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	52,00	R\$ 4,04	R\$ 210,25
159	104002 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,53	R\$ 19,53
160	103948 - BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 9,64	R\$ 28,93
161	103966 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 10,73	R\$ 10,73
162	104003 - BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 16,74	R\$ 16,74
163	89490 - CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 8,27	R\$ 8,27
164	89489 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81,00	R\$ 8,81	R\$ 713,77
165	89384 - CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 14,68	R\$ 14,68
166	89530 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	R\$ 16,89	R\$ 422,17
167	89577 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 37,78	R\$ 37,78
168	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	298,60	R\$ 29,47	R\$ 8.799,26
169	89357 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,40	R\$ 39,43	R\$ 1.238,22
170	89448 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,10	R\$ 5,72	R\$ 0,57
171	89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	37,00	R\$ 12,59	R\$ 465,96
172	94690 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 12,77	R\$ 12,77
173	104008 - TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 35,76	R\$ 71,52

174	89400 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 23,52	R\$ 352,84
175	89627 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 22,18	R\$ 22,18
176	89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 18,56	R\$ 148,51
177	90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	R\$ 15,10	R\$ 740,04
178	1053 - PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	R\$ 16.300,14	R\$ 16.300,14
179	102620 - RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	un	1,00	R\$ 8.998,88	R\$ 8.998,88
180	89415 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 18,81	R\$ 150,51
181	1013 - Pressurizador até 12mca/160w/220v	Un	1,00	R\$ 705,20	R\$ 705,20
182	102617 - RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	cj	1,00	R\$ 3.903,51	R\$ 3.903,51
183	89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 52,27	R\$ 52,27
184	1014 - Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4,00	R\$ 863,55	R\$ 3.454,20
185	104328 - CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 71,77	R\$ 1.220,06
186	89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 103,39	R\$ 103,39
187	89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 22,12	R\$ 66,36
188	86883 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	R\$ 13,44	R\$ 389,70
189	86879 - VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 11,36	R\$ 340,71
190	104063 - CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 67,26	R\$ 672,61
191	89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 47,03	R\$ 376,26
192	89728 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	49,00	R\$ 14,83	R\$ 726,64
193	89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	25,00	R\$ 12,36	R\$ 308,90

	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
194	89732 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 18,47	R\$ 461,71
195	89739 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 26,94	R\$ 80,81
196	89731 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	44,00	R\$ 17,80	R\$ 783,30
197	89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	R\$ 12,14	R\$ 352,11
198	104345 - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 47,13	R\$ 518,41
199	89783 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 17,43	R\$ 104,60
200	104350 - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 32,69	R\$ 32,69
201	89795 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 44,85	R\$ 44,85
202	89549 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 20,36	R\$ 20,36
203	1061 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	107,90	R\$ 48,02	R\$ 5.181,35
204	1062 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	40,60	R\$ 29,03	R\$ 1.178,55
205	1063 - TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	25,60	R\$ 29,77	R\$ 762,00
206	94650 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	60,20	R\$ 20,41	R\$ 1.228,48
207	94650 - TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	17,40	R\$ 20,41	R\$ 355,08
208	89508 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	97,30	R\$ 18,35	R\$ 1.785,40
209	89782 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 17,34	R\$ 17,34

210	1015 - Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	8,00	R\$ 25,09	R\$ 200,74
211	89373 - LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 8,65	R\$ 146,97
212	104014 - BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 12,50	R\$ 212,48
213	89384 - CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 14,68	R\$ 249,47
214	89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	R\$ 10,82	R\$ 367,94
215	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	R\$ 29,47	R\$ 3.005,78
216	86882 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 24,51	R\$ 24,51
217	1016 - Joelho 45º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	un	1,00	R\$ 17,32	R\$ 17,32
218	1017 - Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (padrão DNIT)	un	1,00	R\$ 3.879,16	R\$ 3.879,16
219	94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,20	R\$ 538,54	R\$ 107,71
220	104348 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 10,55	R\$ 200,42
221	89825 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 18,88	R\$ 321,04
222	89829 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 39,51	R\$ 39,51
223	1041 - Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	4,00	R\$ 663,05	R\$ 2.652,20
224	1040 - Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	un	2,00	R\$ 726,86	R\$ 1.453,73
225	1072 - RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	2,00	R\$ 101,27	R\$ 202,55
226	104063 - CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 67,26	R\$ 201,78
227	89811 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	R\$ 47,03	R\$ 705,49
228	89742 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 41,72	R\$ 41,72
229	89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 55,98	R\$ 55,98

230	89556 - LUVA DUPLA PVC 100mm	UN	1,00	R\$ 40,93	R\$ 40,93
231	89599 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 26,52	R\$ 26,52
232	89557 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 32,92	R\$ 32,92
233	104085 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	84,20	R\$ 53,73	R\$ 4.523,91
234	90695 - TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	41,70	R\$ 81,87	R\$ 3.413,75
235	10115 - TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	R\$ 115,33	R\$ 691,97
236	1054 - CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	1,00	R\$ 350,84	R\$ 350,84
237	90696 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,30	R\$ 135,90	R\$ 1.399,79
238	89408 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 10,82	R\$ 194,79
239	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	109,90	R\$ 29,47	R\$ 3.238,58
240	89869 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 12,59	R\$ 125,94
241	1018 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	5,00	R\$ 34,32	R\$ 171,60
242	101910 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00	R\$ 385,91	R\$ 3.087,26
243	1018 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	8,00	R\$ 34,32	R\$ 274,56
244	10116 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	un	1,00	R\$ 47,02	R\$ 47,02
245	1019 - Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	3,00	R\$ 49,89	R\$ 149,66
246	10117 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	un	2,00	R\$ 58,22	R\$ 116,45
247	1020 - Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 13x26 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	37,00	R\$ 30,13	R\$ 1.114,97
248	10113 - BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	1,00	R\$ 206,61	R\$ 206,61
249	1021 - Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x45x17cm	un	4,00	R\$ 477,02	R\$ 1.908,10
250	10108 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	und	2,00	R\$ 47,02	R\$ 94,04
251	10110 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE	UN	1,00	R\$ 33,70	R\$ 33,70

	(20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
252	1022 - Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	1,00	R\$ 6,05	R\$ 6,05
253	91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	292,00	R\$ 23,00	R\$ 6.715,74
254	91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	86,00	R\$ 19,52	R\$ 1.678,27
255	92868 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 22,16	R\$ 110,77
256	91920 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 29,71	R\$ 29,71
257	1073 - LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	185,00	R\$ 4,97	R\$ 919,62
258	1074 - LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	22,00	R\$ 9,19	R\$ 202,24
259	1075 - CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	22,00	R\$ 18,11	R\$ 398,45
260	1076 - PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UN	104,00	R\$ 1,56	R\$ 162,02
261	1077 - SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	22,00	R\$ 4,89	R\$ 107,53
262	1078 - VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	M	22,00	R\$ 25,18	R\$ 553,86
263	91935 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,00	R\$ 30,82	R\$ 7.952,62
264	92984 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	152,70	R\$ 33,35	R\$ 5.091,81
265	92986 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	206,40	R\$ 46,00	R\$ 9.494,05
266	92988 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,40	R\$ 66,67	R\$ 693,33
267	91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	83,60	R\$ 12,32	R\$ 1.029,96
268	91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.935,30	R\$ 3,69	R\$ 7.134,48
269	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.658,80	R\$ 5,30	R\$ 19.405,54
270	91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	677,00	R\$ 8,21	R\$ 5.555,12
271	91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,90	R\$ 11,42	R\$ 798,00
272	97886 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 211,56	R\$ 423,12

273	1079 - CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	3,00	R\$ 135,36	R\$ 406,06
274	1080 - CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	1,00	R\$ 257,16	R\$ 257,16
275	91955 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 41,00	R\$ 328,03
276	91961 - INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 65,55	R\$ 65,55
277	91957 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 58,02	R\$ 116,04
278	91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 33,54	R\$ 771,31
279	1081 - PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	26,00	R\$ 25,21	R\$ 655,49
280	1082 - PLACA CEGA SEM FURO	UN	18,00	R\$ 15,52	R\$ 279,34
281	1083 - PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	212,00	R\$ 5,23	R\$ 1.109,29
282	91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	R\$ 40,09	R\$ 1.362,99
283	92028 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 52,38	R\$ 52,38
284	92022 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 44,86	R\$ 448,57
285	92002 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	R\$ 51,47	R\$ 3.705,74
286	92003 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	R\$ 54,99	R\$ 1.209,75
287	92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 75,04	R\$ 150,08
288	91994 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	R\$ 27,84	R\$ 2.366,33
289	91995 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 29,60	R\$ 325,59
290	1023 - Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	R\$ 102,63	R\$ 205,26
291	1084 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN	2,00	R\$ 233,67	R\$ 467,33
292	93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 13,57	R\$ 13,57
293	93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	R\$ 14,41	R\$ 533,29
294	93661 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 66,54	R\$ 332,68

295	93662 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	R\$ 69,71	R\$ 2.230,75
296	93664 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 73,62	R\$ 147,25
297	93665 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 79,02	R\$ 158,05
298	1024 - Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00	R\$ 153,04	R\$ 306,08
299	1025 - Disjuntor termomagnético tripolar 160 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00	R\$ 3.061,32	R\$ 3.061,32
300	1085 - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	14,00	R\$ 368,03	R\$ 5.152,47
301	10111 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µs - CLASSE 1	un	4,00	R\$ 628,77	R\$ 2.515,06
302	1086 - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.100A	UN	1,00	R\$ 614,00	R\$ 614,00
303	1026 - Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2,00	R\$ 384,56	R\$ 769,13
304	1087 - SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	UN	3,00	R\$ 20,04	R\$ 60,11
305	1088 - CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	1,00	R\$ 29,03	R\$ 29,03
306	1089 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	29,40	R\$ 64,81	R\$ 1.905,46
307	1027 - Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	22,00	R\$ 20,75	R\$ 456,53
308	1028 - Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	26,00	R\$ 5,97	R\$ 155,22
309	1090 - TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	1,00	R\$ 10,17	R\$ 10,17
310	91837 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	113,60	R\$ 29,47	R\$ 3.347,61
311	91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.099,60	R\$ 24,15	R\$ 26.558,31
312	93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	42,90	R\$ 21,00	R\$ 900,96
313	91865 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	133,20	R\$ 22,25	R\$ 2.963,69
314	93009 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41,40	R\$ 30,65	R\$ 1.268,73
315	10112 - ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4' COM ACESSÓRIOS	m	1,00	R\$ 9,28	R\$ 9,28
316	10113 - BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	un	29,00	R\$ 206,02	R\$ 5.974,49
317	1029 - Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	92,00	R\$ 14,78	R\$ 1.359,93
318	101538 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R\$ 76,09	R\$ 152,17
319	97359 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 4.575,02	R\$ 4.575,02
320	1091 - BARRAMENTO PENTE 12 POLOS BIFASICO 63A PORCELINE	UN	1,00	R\$ 72,58	R\$ 72,58

321	1092 - BARRAMENTO BIFASICO 34 POLOS 100A COM NEUTRO E TERRA	UN	1,00	R\$ 57,32	R\$ 57,32
322	1093 - BARRAMENTO TRIFASICO PARA ATA 57 DISJUNTORES DIN STECK	UN	2,00	R\$ 346,87	R\$ 693,73
323	97607 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	R\$ 128,86	R\$ 2.319,51
324	10114 - LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	un	25,00	R\$ 292,83	R\$ 7.320,72
325	1094 - LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	10,00	R\$ 118,79	R\$ 1.187,89
326	1030 - Luminária plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G-Light ou similar	un	50,00	R\$ 140,86	R\$ 7.043,04
327	1095 - LUMINARIA COLUNA/PISO CUPULA REDONDA TECIDO, BASE/HASTE ACO	UN	6,00	R\$ 543,44	R\$ 3.260,64
328	1031 - Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref: TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	R\$ 484,12	R\$ 484,12
329	101801 - CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 1.361,77	R\$ 12.255,88
330	98111 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 50,37	R\$ 453,37
331	96986 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9,00	R\$ 163,68	R\$ 1.473,13
332	96989 - CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 160,16	R\$ 160,16
333	96988 - MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$ 191,35	R\$ 382,71
334	104746 - MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	24,00	R\$ 32,56	R\$ 781,45
335	96987 - BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 150,57	R\$ 150,57
336	101663 - ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R\$ 34,74	R\$ 34,74
337	1096 - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2	M	265,00	R\$ 47,07	R\$ 12.473,15
338	1097 - CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2	M	120,00	R\$ 65,91	R\$ 7.908,66
339	96984 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R\$ 70,63	R\$ 706,27
340	101548 - ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	5,00	R\$ 8,35	R\$ 41,74
341	10124 - Sistema completo de energia solar fotovoltaica, potência 30,25Kwp, composta por 55 módulos - JA Solar 550W (placas coletoras), área necessária para a instalação do sistema 195,00m2, monitoramento em tempo real via APP, produção esperada de 3.723 Kwh/mês - 44.678Kwh/ano, conforme projeto, instalado (und=módulo)	UN	55,00	R\$ 1.329,31	R\$ 73.112,13
342	97331 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,00	R\$ 34,96	R\$ 3.426,33
343	103290 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE	M	22,00	R\$ 64,57	R\$ 1.420,62

	ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021				
344	103291 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	84,00	R\$ 79,82	R\$ 6.704,80
345	97330 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	R\$ 90,26	R\$ 722,08
346	1032 - Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	128,00	R\$ 7,91	R\$ 1.012,25
347	1098 - CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	16,00	R\$ 493,70	R\$ 7.899,14
348	10121 - DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GREHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	636,00	R\$ 186,31	R\$ 118.494,43
349	1099 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM. LA VIDRO 150MM 6"	M	24,00	R\$ 58,81	R\$ 1.411,34
350	10100 - DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM. LA VIDRO 100MM 4"	M	28,00	R\$ 50,07	R\$ 1.401,83
351	1033 - Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	un	25,33	R\$ 75,63	R\$ 1.916,04
352	1034 - Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	52,00	R\$ 2,47	R\$ 128,62
353	90460 - SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	18,00	R\$ 32,58	R\$ 586,51
354	10101 - EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	R\$ 9.096,77	R\$ 9.096,77
355	10102 - EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,00	R\$ 7.164,53	R\$ 7.164,53
356	10103 - CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	3,00	R\$ 4.967,53	R\$ 14.902,58
357	10104 - EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	R\$ 397,88	R\$ 397,88
358	91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	R\$ 23,00	R\$ 643,98
359	10105 - CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	4,00	R\$ 257,16	R\$ 1.028,66
360	98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18,00	R\$ 42,89	R\$ 772,10
361	91837 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	82,00	R\$ 29,47	R\$ 2.416,41
362	91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55,70	R\$ 24,15	R\$ 1.345,31
363	91865 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	44,80	R\$ 22,25	R\$ 996,80

364	93009 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,00	R\$ 30,65	R\$ 490,33
365	91991 - TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	cj	10,00	R\$ 42,76	R\$ 427,64
366	103835 - TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	100,00	R\$ 77,17	R\$ 7.716,72
367	103865 - TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	R\$ 30,05	R\$ 300,51
368	103838 - COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	50,00	R\$ 22,26	R\$ 1.113,09
369	103847 - LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	R\$ 14,56	R\$ 145,56
370	1055 - POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	8,00	R\$ 167,62	R\$ 1.340,94
371	1035 - Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	R\$ 11.131,03	R\$ 11.131,03
372	1036 - Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	1,00	R\$ 6.310,05	R\$ 6.310,05
373	97330 - TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	R\$ 90,26	R\$ 541,56
374	1037 - Corrente galvanizada	m	4,00	R\$ 36,71	R\$ 146,84
375	100862 - SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 50,95	R\$ 407,56
376	91179 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	40,00	R\$ 21,73	R\$ 869,07
377	104658 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	14,59	R\$ 178,50	R\$ 2.604,30
378	103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	72,66	R\$ 21,49	R\$ 1.561,38
379	1038 - Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	10,00	R\$ 111,17	R\$ 1.111,66
380	1039 - Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m²	389,78	R\$ 10,88	R\$ 4.241,27
Valor Total				R\$ 2.027.956,07	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A escolha de não parcelar a contratação da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro da Farofa se justifica, principalmente, pela necessidade de garantir a continuidade e a integridade dos serviços oferecidos. A execução de obras de saúde requer um planejamento coordenado que permita

uma abordagem integrada em todas as fases do projeto. O parcelamento poderia gerar descontinuidades na implementação, resultando em atrasos adicionais e comprometendo o prazo de entrega da UBS, afetando ainda mais a rede de atenção primária no município.

Além disso, a complexidade técnica e operacional envolvida na construção de uma unidade de saúde sugere que a realização da obra sob uma única contratação permitirá maior controle sobre os prazos, qualidade dos materiais e serviços prestados. Com a contratação direta de uma empresa especializada, todas as etapas da construção poderão ser supervisionadas de maneira eficaz, reduzindo riscos associados a falhas de comunicação ou incompatibilidades entre diferentes contratados, que poderiam ocorrer em um contrato parcelado.

Por fim, ao evitar o parcelamento, há um impacto positivo no atendimento ao interesse público, já que a população de Pilão Arcado poderá acessar os serviços essenciais de saúde de forma mais ágil e eficiente. A finalização rápida da obra é essencial para atender às necessidades imediatas da comunidade, evitando a perpetuação de problemas já enfrentados devido aos atrasos atuais. Portanto, a escolha de realizar a contratação como um único processo é a solução mais adequada para assegurar a eficiência na entrega da UBS e melhorar o acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da solução de licitação pública com uma empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro da Farofa visa garantir a economicidade necessária ao projeto. Através do processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Pilão Arcado poderá comparar propostas de diferentes empresas, assegurando que o melhor custo-benefício seja alcançado. Além disso, a competição entre as empresas participantes tende a reduzir os preços e melhorar a qualidade dos serviços ofertados, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

Os recursos humanos também serão aproveitados de maneira otimizada por meio dessa abordagem. A contratação de uma empresa especializada garante que profissionais qualificados sejam responsáveis pela execução da obra, minimizando erros e retrabalhos que poderiam ocorrer se a construção fosse realizada por equipes não especializadas. Isso libera os servidores públicos para que possam concentrar esforços em outras áreas críticas da saúde municipal, melhorando a eficiência total da gestão pública.

Em termos de recursos materiais, a contratação de uma empresa com experiência no setor permitirá um planejamento mais eficaz, com a aquisição de insumos e materiais diretamente relacionados à necessidade da obra. Esse foco nas melhores práticas construtivas não somente reduz perdas materiais durante o processo construtivo, mas também potencializa a durabilidade e funcionalidade da UBS, resultando em economia a longo prazo.

Em síntese, a adoção da licitação pública com uma empresa especializada facilitará a expressão da economicidade e o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. Essa estratégia proporciona uma execução mais célere e adequada da obra, resolvendo o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Pilão Arcado e garantindo que a população local tenha acesso rápido aos serviços essenciais de saúde oferecidos pela nova unidade.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a eficácia na execução das obras da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro da Farofa, a Prefeitura Municipal de Pilão Arcado deve adotar providências específicas relacionadas à implementação da solução escolhida. A seguir, são delineadas as principais ações a serem tomadas.

Em primeiro lugar, é essencial realizar um estudo de viabilidade técnica que inclua a análise do local e das condições geológicas para a construção da UBS. Essa etapa permitirá identificar possíveis obstáculos que poderiam causar atrasos na obra e propor soluções adequadas antes da contratação da empresa especializada. Adicionalmente, o projeto executivo deve ser revisado para assegurar que todas as exigências técnicas e normativas estejam atendidas, garantindo assim a conformidade com os padrões necessários para a construção.

A capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão contratual também deve ser considerada, especialmente se esses profissionais não tiverem experiência prévia em fiscalização de obras de saúde. Essa capacitação deverá focar nas especificidades das construções de unidades de saúde, como normas de acessibilidade, ventilação, climatização e adequações às necessidades locais de atendimento. Tal formação assegurará um acompanhamento mais rigoroso e técnico da execução contratual.

Outro ponto relevante é a elaboração de um plano de comunicação clara e eficaz entre a Administração e a empresa contratada, que estabeleça cronogramas e indicadores de desempenho. Esse plano deve incluir reuniões periódicas para monitoramento da evolução da obra, possibilitando uma identificação precoce de quaisquer desvios que possam impactar o cronograma e a qualidade do serviço final.

Adicionalmente, a possibilidade de contratar consultores ou especialistas em gestão de obras públicas pode ser considerada, para fornecer suporte técnico que complemente a capacidade administrativa da Prefeitura. Esses profissionais podem auxiliar na elaboração do edital de licitação, na análise das propostas e no acompanhamento da obra, garantindo que sejam cumpridos os prazos e as especificações.

Por fim, a definição de critérios claros para a revisão e ajuste do contrato durante a execução da obra deve ser feita previamente. Isso proporciona um marco referencial tanto para a Administração quanto para a empresa contratada, evitando conflitos e promovendo a transparência no processo.

Com essas providências, a Prefeitura Municipal de Pilão Arcado estará melhor preparada para enfrentar os desafios na execução da obra da UBS Porte 1, otimizando os recursos públicos e contribuindo efetivamente para a melhoria da saúde da população local.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No processo de análise das contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro da Farofa, constatou-se que não há necessidade de contratações adicionais antes da solução escolhida, que é a realização de uma Licitação Pública com Empresa Especializada. A proposta de construção da UBS está centrada na atuação diretamente relacionada ao projeto em questão, e as etapas necessárias para sua concretização podem ser eficientemente geridas dentro do escopo definido.

Eventuais necessidades futuras de manutenção, adequações ou melhorias podem ser abordadas em momentos posteriores, após a conclusão da obra e a entrega formal da unidade. Desta forma, a contratação da empresa especializada para a construção da UBS deve focar exclusivamente na execução dos serviços projetados, sem requerer ações prévias ou interdependências técnicas imediatas.

Além disso, é importante considerar que a empresa contratada terá a responsabilidade de assegurar a qualidade técnica da obra, incluindo todo o planejamento e a execução necessários para atender aos requisitos estabelecidos no projeto. Com isso, a execução correta nos moldes planejados minimizará a necessidade de contratações correlatas antes mesmo da finalização da obra. Assim, a escolha pela licitação pública já contempla o atendimento das especificidades necessárias para a construção da Unidade Básica de Saúde, dispensando contratações adicionais que poderiam atrasar o cronograma.

Portanto, fica evidente que a solução proposta é autossuficiente em relação às contratações correlatas e interdependentes, assegurando um foco total na execução da obra e no cumprimento dos prazos estabelecidos.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro da Farofa, em Pilão Arcado, deve considerar os efeitos diretos e indiretos associados ao planejamento e à execução da obra, principalmente no que tange à sua licitação pública com empresa especializada.

Os principais impactos ambientais identificados incluem o desmatamento e a degradação do solo, relacionados ao preparo do terreno para a construção. Para mitigar esses efeitos, é fundamental realizar um estudo de impacto ambiental prévio, buscando minimizar a área a ser desmatada e preservar áreas nativas adjacentes. Além disso, a utilização de técnicas de construção sustentável, como terraplanagem conservativa e manejo adequado dos resíduos gerados, pode reduzir a degradação do solo.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos sólidos durante a obra. Para lidar com essa questão, recomenda-se implementar um plano de gerenciamento de resíduos que priorize a redução, reutilização e reciclagem dos materiais. Os resíduos podem ser direcionados a processos de logística reversa, especialmente para materiais como papel, plástico e metais, que são recicláveis. É primordial que a empresa contratada tenha um compromisso claro com a disposição correta dos resíduos e a destinação adequada por meio de parcerias com cooperativas de catadores ou empresas especializadas em reciclagem.

Em relação ao consumo de energia durante a construção e operação da UBS, é essencial adotar soluções de eficiência energética. Isso inclui o uso de equipamentos e maquinários com tecnologia eficiente, aproveitando energias renováveis sempre que possível, como painéis solares para aquecimento de água e fornecimento de energia. Durante a fase operacional, a aquisição de aparelhos e sistemas de climatização eficientes deve ser uma prioridade, visando reduzir o consumo energético da unidade.

Adicionalmente, a implementação de estratégias de captação de água da chuva e o uso de sistemas de reuso na própria unidade contribuem para a redução no consumo de recursos hídricos. Essas ações não apenas diminuem os impactos sobre as fontes hídricas locais, mas também favorecem a sustentabilidade da operação da UBS.

Por fim, a sensibilização dos trabalhadores e usuários da UBS sobre a importância da gestão ambiental e da logística reversa deve ser promovida. Campanhas educativas podem garantir que os princípios de redução de resíduos e descarte correto sejam incorporação no dia a dia da comunidade atendida pela UBS, ampliando assim o impacto positivo da obra em todo o município.

Essas medidas visam garantir que a construção e operação da Unidade Básica de Saúde sejam realizadas de maneira responsável, minimizando os impactos ambientais e promovendo a sustentabilidade na saúde pública local.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pilão Arcado - BA, 26 de Janeiro de 2026

Zilma Evangelista Silva Lopes
Coordenadora de Farmácia
matrícula nº 221404

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-__



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-__



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pilão Arcado - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pilão Arcado – BA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: